



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

terça-feira, 6 de dezembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00423 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2C122CCC03A047149219C285ECE3015E

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- LEI Nº 072 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.
- TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Contrato administrativo no. 055/2015
- AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016  
AVISO E EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - Registro de Preços  
AVISO E EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - Registro de Preços

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Orçamento 2017

Lei nº 072 de 05 de Dezembro de 2016.

Sancionado  
05/12/2016

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de GUAJERU-BA, para o exercício financeiro 2017.*

O Prefeito Municipal de GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

## TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de GUAJERU, para o exercício financeiro de 2017, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

## TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 23.650.000,00 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag. 1 de 4

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Orçamento 2017

TÍTULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	20.878.576,34
RECEITA TRIBUTARIA	639.148,33
Receita de Contribuições	7.210,00
Receita Patrimonial	90.592,91
Receita de Serviços	10.403,00
Transferências Correntes	19.517.034,80
Outras Receitas Correntes	614.187,30
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>20.878.576,34</b>
RECEITAS DE CAPITAL	4.707.609,20
Operações de Créditos	738.139,20
Alienação de Bens	185.400,00
Transferências de Capital	3.676.070,00
Outras Receitas de Capital	108.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>4.707.609,20</b>
Deduções da Receita	-1.936.185,54
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>-1.936.185,54</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.650.000,00</b>

**Art. 4º.** A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 5º.** A Despesa total fixada é no valor de R\$ 23.650.000,00 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 17.216.515,04;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 6.433.484,96.

**Art. 6º.** A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Orçamento 2017

**I - por órgãos:**

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.290.900,00		1.290.900,00
Gabinete do Prefeito			
Secretaria de Administração			
Secretaria de Saúde			
Secretaria de Assistência Social			
GABINETE DO PREFEITO	370.000,00		370.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.990.871,51		1.990.871,51
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.843.282,55		7.843.282,55
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	650.000,00		650.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		4.695.478,13	4.695.478,13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.724.708,80		3.724.708,80
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO		1.738.006,83	1.738.006,83
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER	1.014.393,14		1.014.393,14
RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04		332.359,04
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.216.515,04</b>	<b>6.433.484,96</b>	<b>23.650.000,00</b>

**II - por funções:**

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.290.900,00		1.290.900,00
ADMINISTRAÇÃO	2.320.871,51		2.320.871,51
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00		40.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.738.006,83	1.738.006,83
SAÚDE		4.695.478,13	4.695.478,13
EDUCAÇÃO	7.843.282,55		7.843.282,55
CULTURA	473.104,11		473.104,11
URBANISMO	2.049.766,78		2.049.766,78
HABITAÇÃO	60.000,00		60.000,00
SANEAMENTO	608.139,20		608.139,20
GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00		510.000,00
AGRICULTURA	460.000,00		460.000,00
ENERGIA	80.000,00		80.000,00
TRANSPORTE	606.802,82		606.802,82
DESPORTO E LAZER	541.289,03		541.289,03
RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04		332.359,04
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.216.515,04</b>	<b>6.433.484,96</b>	<b>23.650.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Orçamento 2017

### III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.290.900,00
Gabinete do Prefeito	
Secretaria de Administração	
Secretaria de Saúde	
Secretaria de Assistência Social	
GABINETE DO PREFEITO	370.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.990.871,51
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.843.282,55
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	650.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	4.695.478,13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.724.708,80
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.738.006,83
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER	1.014.393,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.359,04
<b>TOTAL</b>	<b>23.650.000,00</b>

## CAPÍTULO III

### DAS AUTORIZAÇÕES

**Art. 7º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

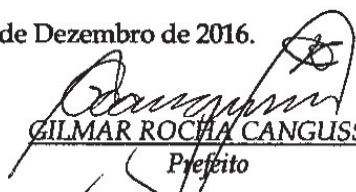
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, até o limite de 100 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 8º.** Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2016.

  
 GILMAR ROCHA CANGUSSU  
 Prefeito

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 4 de 4

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

### Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Orçamento 2016

FONTES	VALOR	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>20.878.576,34</b>
RECEITA TRIBUTARIA	639.148,33	
Receita de Contribuições	7.210,00	
Receita Patrimonial	90.592,91	
Receita de Serviços	10.403,00	
Transferências Correntes	19.517.034,80	
Outras Receitas Correntes	614.187,30	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>4.707.609,20</b>
Operações de Créditos	738.139,20	
Alienação de Bens	185.400,00	
Transferências de Capital	3.676.070,00	
Outras Receitas de Capital	108.000,00	
Deduções da Receita		-1.936.185,54
<b>TOTAL</b>		<b>23.650.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL	
LEGISLATIVA	1.290.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.290.900,00</b>
GABINETE DO PREFEITO	
ADMINISTRAÇÃO	370.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>370.000,00</b>
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO	1.950.871,51
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.990.871,51</b>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
EDUCAÇÃO	7.843.282,55
<b>TOTAL</b>	<b>7.843.282,55</b>
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
GESTÃO AMBIENTAL	190.000,00
AGRICULTURA	460.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>650.000,00</b>
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	
SAÚDE	4.695.478,13
<b>TOTAL</b>	<b>4.695.478,13</b>
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
URBANISMO	2.049.766,78
HABITAÇÃO	60.000,00
SANEAMENTO	608.139,20
GESTÃO AMBIENTAL	320.000,00
ENERGIA	80.000,00
TRANSPORTE	606.802,82
<b>TOTAL</b>	<b>3.724.708,80</b>
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.738.006,83
<b>TOTAL</b>	<b>1.738.006,83</b>
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER	
CULTURA	473.104,11
DESPORTO E LAZER	541.289,03

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda (71) 3503-5400



Pag.: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Guajeru

	TOTAL	1.014.393,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		332.359,04
	TOTAL	332.359,04
	TOTAL GERAL	23.650.000,00

FUNÇÕES	VALOR
LEGISLATIVA	1.290.900,00
ADMINISTRAÇÃO	2.320.871,51
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.738.006,83
SAÚDE	4.695.478,13
EDUCAÇÃO	7.843.282,55
CULTURA	473.104,11
URBANISMO	2.049.766,78
HABITAÇÃO	60.000,00
SANEAMENTO	608.139,20
GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00
AGRICULTURA	460.000,00
ENERGIA	80.000,00
TRANSPORTE	606.802,82
DESPORTO E LAZER	541.289,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.359,04
TOTAL	23.650.000,00






# Prefeitura Municipal de Guajeru

## Orçamento 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Anexo II - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
(Anexo 01, Lei Nº 4.320/64)

	RECEITAS	DESPESAS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.878.576,34</b>	<b>16.013.638,68</b>
RECEITA TRIBUTARIA	639.148,33	7.335.672,48
Receita de Contribuições	7.210,00	30.000,00
Receita Patrimonial	90.592,91	8.647.966,20
Receita de Serviços	10.403,00	0,00
Transferências Correntes	19.517.034,80	0,00
Outras Receitas Correntes	614.187,30	0,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>20.878.576,34</b>	<b>20.878.576,34</b>

<b>SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>4.864.937,66</b>	<b>7.304.002,28</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.707.609,20</b>	<b>0,00</b>
Operações de Créditos	738.139,20	0,00
Alienação de Bens	185.400,00	0,00
Transferências de Capital	3.676.070,00	6.883.102,28
Outras Receitas de Capital	108.000,00	0,00
Deduções da Receita	0,00	420.900,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>-1.936.185,54</b>	<b>332.359,04</b>
<b>TOTAL R\$</b>	<b>9.572.546,86</b>	<b>7.636.361,32</b>

RESUMO		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.878.576,34</b>	<b>16.013.638,68</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.707.609,20</b>	<b>7.304.002,28</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>-1.936.185,54</b>	<b>332.359,04</b>
<b>TOTAL</b>	<b>23.650.000,00</b>	<b>23.650.000,00</b>

*[Assinatura]*  
Pag.: 1 de 1

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda (71) 3503-5400

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALINEA	ALINEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES							20.878.576,34	
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA							639.148,33	
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS								
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda					390.727,22	614.888,62		
1.1.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				576,80				
1.1.1.2.01.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados			287,80					
1.1.1.2.01.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0		160,68					
1.1.1.2.01.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	1		66,95					
1.1.1.2.01.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	2		40,17					
1.1.1.2.01.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não Conveniados			309,00					
1.1.1.2.01.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não Conveniados	0		185,40					
1.1.1.2.01.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não Conveniados	1		77,25					
1.1.1.2.01.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não Conveniados	2		46,35					
1.1.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				10.918,00				
1.1.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - RECURSOS	0		6.551,50					
1.1.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - RECEITAS DA	1		2.729,50					
1.1.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - RECEITAS DA	2		1.637,00					
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA				346.741,88				
1.1.1.2.04.01.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho			298.054,88					
1.1.1.2.04.01.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - RECURSOS ORDINARIOS	0		177.632,93					
1.1.1.2.04.01.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - RECEITAS DA EDUCACAO 25	1		74.013,72					
1.1.1.2.04.01.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - RECEITAS DA SAUDE - 15%	2		44.408,23					
1.1.1.2.04.04.00	IRRF S/ Outros Rendimentos			50.687,00					
1.1.1.2.04.04.00	IRRF S/ Outros Rendimentos - RECURSOS ORDINARIOS	0		30.412,20					
1.1.1.2.04.04.00	IRRF S/ Outros Rendimentos - RECEITAS DA EDUCACAO 25%	1		12.671,75					
1.1.1.2.04.04.00	IRRF S/ Outros Rendimentos - RECEITAS DA SAUDE - 15%	2		7.603,05					
1.1.1.2.08.00.00	ITBI - Imp. s/Transmissão de Bens Imóveis				2.490,54				
1.1.1.2.08.00.00	ITBI - Imp. s/Transmissão de Bens Imóveis - RECURSOS ORDINARIOS	0		1.494,33					
1.1.1.2.08.00.00	ITBI - Imp. s/Transmissão de Bens Imóveis - RECEITAS DA EDUCACAO	1		622,63					
1.1.1.2.08.00.00	ITBI - Imp. s/Transmissão de Bens Imóveis - RECEITAS DA SAUDE - 15%	2		373,58					
1.1.1.3.00.00.00	Imp. s/a Produção e a Circulação					254.161,40			
1.1.1.3.01.11.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - Simples Federal e Nacional			7.945,01					
1.1.1.3.01.11.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - Simples Federal e Nacional	0		4.767,01					
1.1.1.3.01.11.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - Simples Federal e Nacional	1		1.986,25					
1.1.1.3.01.11.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - Simples Federal e Nacional	2		1.191,75					
1.1.1.3.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				246.216,39				
1.1.1.3.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			246.216,39					
1.1.1.3.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - RECURSOS ORDINA	0		147.729,85					
1.1.1.3.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - RECEITAS DA EDUC	1		61.554,09					

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - RECEITAS DA SAUDE	2		36.932,45					
1.1.2.0.00.00.00.00	Taxas						11.899,71		
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas p/Exercício Poder de Polícia								
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - RECURSOS ORDINARIOS	0			1.207,30				
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	0			1.305,40				
1.1.2.1.28.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - RE	0			1.117,00				
1.1.2.1.29.00.00.00	Taxa de Licença de Execução de Obras - RECURSOS ORDINARIOS	0			2.012,69				
1.1.2.1.30.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - RECURSOS OF	0			1.015,00				
1.1.2.1.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - RECURSOS ORDINAF	0			1.200,00				
1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - RECURSOS ORDINA	0			1.067,40				
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas p/Prestação de Serviços					2.974,92			
1.1.2.2.28.00.00.00	Taxa de Cemitérios - RECURSOS ORDINARIOS	0			1.851,62				
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - RECURSOS ORDINARIOS	0			1.123,30				
1.1.3.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria							12.360,00	
1.1.3.0.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - RECURSOS ORDINARIOS	0			12.360,00				
1.2.0.0.00.00.00.00	Recetta de Contribuições								7.210,00
1.2.1.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais								
1.2.1.0.99.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - RECURSOS ORDINARIOS	0			1.831,26				
1.2.2.0.00.00.00.00	Contribuições Econômicas								
1.2.2.0.99.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas				3.175,38				
1.2.2.0.99.01.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal - RECURSOS ORDINARIO	0		1.706,76					
1.2.2.0.99.02.00.00	Parcelamentos - Outras Contribuições Econômicas - RECURSOS ORD	0		1.468,62					
1.2.3.0.00.00.00.00	Contribuição para Custeio para Serviço de Iluminação Pública - RECURSO	0					2.203,36		
1.3.0.0.00.00.00.00	Recetta Patrimonial							90.592,91	
1.3.1.0.00.00.00.00	Recetas Imobiliárias								
1.3.1.9.00.00.00.00	Outras Recetas Imobiliárias - RECURSOS ORDINARIOS	0				3.090,00			
1.3.2.0.00.00.00.00	Recetas de Valores Mobiliários								
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários								
1.3.2.5.52.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados à Educaçã								
1.3.2.5.52.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados à Educaçã	18		23.968,79					
1.3.2.5.52.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados à Educ	19		13.447,04					
1.3.2.5.52.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados à Educa	1		10.521,75					
1.3.2.5.52.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados à Educaçã	4		6.534,26					
1.3.2.5.52.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados à Educ	22		2.728,84					
1.3.2.5.52.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados à Educ	15		4.086,61					
1.3.2.5.52.99.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Vinculados à Educaçã	15		3.188,73					
1.3.2.5.53.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados a Saude							19.697,86	
1.3.2.5.53.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde- FMS - Aplicação 15%	2		3.840,57					
1.3.2.5.53.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências SUS - TRANS	14		9.521,73					

Pág.: 2 de 9

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.3.2.5.53.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados a Saúde	23		3.977,01					
1.3.2.5.53.99.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	14		2.358,55					
1.3.2.5.54.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados a Assistência				10.302,30				
1.3.2.5.54.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências FNAS - TRANSF	29		2.797,08					
1.3.2.5.54.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Tesouro - TRANSF	29		3.100,00					
1.3.2.5.54.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social - CONVE	24		2.389,90					
1.3.2.5.54.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados	28		2.015,32					
1.3.2.5.55.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS DIVERSOS - TR	24			3.900,23				
1.3.2.5.56.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - DEMAIS RECURSOS VINCULAD				3.350,51				
1.3.2.5.56.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - DEMAIS RECURSOS VINC	42		1.714,50					
1.3.2.5.56.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - DEMAIS RECURSOS VINCULAD	16		1.636,01					
1.3.2.5.57.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULAD	0			5.023,90				
1.3.2.8.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários - RECURSOS ORDINARIOS	0				4.002,08			
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - RECURSOS ORDINARIOS	0					721,00		
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços							10.403,00	
1.6.0.0.05.02.00.00	Serviços de Reg.de Análise e de Controle de Prod.Sujeitos a Normas	0		1.260,72					
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde - RECEITA DA SAÚDE - 15% - RECEITAS DA	2		1.211,28					
1.6.0.0.13.00.00.00	Serviços Administrativos				5.150,00				
1.6.0.0.13.01.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos - RECURSOS ORDINARIO	0		1.287,50					
1.6.0.0.13.02.00.00	Serviços de Venda de Editais - RECURSOS ORDINARIOS	0		1.158,75					
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos - RECURSOS ORDINARIOS	0		2.703,75					
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços de Abate de Animais - RECURSOS ORDINARIOS	0			618,00				
1.6.0.0.50.00.00.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - RECURSOS	0			1.030,00				
1.6.0.0.99.00.00.00	Outros Serviços - RECURSOS ORDINARIOS	0			1.133,00			19.517.034,80	
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes							19.156.567,76	
1.7.2.0.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais								
1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União								
1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União								
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios				8.689.130,92				
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - RECEITAS DA	1		6.951.304,75					
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - RECEITAS DA S	2		1.303.369,63					
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			407,14					
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - RECURS	0		325,72					
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - RECEITA	1		20,35					
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - RECEITA	2		61,07					
1.7.2.1.22.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos				184.049,01				
1.7.2.1.22.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFE	42		32.301,75					
1.7.2.1.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties - Comp Financeira pela Prod.de Petróleo - L	42		18.480,00					

19.517.034,80

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 3 de 9

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antônio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - ROYALTIES/FEP/COM	42		66.257,28					
1.7.2.1.22.90.00.00	Outras Transferências decorrentes de Comp.Financeira pela Ex	42		69.010,00					
1.7.2.1.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse				2.070.907,86				
1.7.2.1.33.51.00.00	Bloco de Assistência Farmacêutica			52.734,93					
1.7.2.1.33.51.01.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica - TRANSF DE RECU	14	52.734,93						
1.7.2.1.33.52.00.00	Bloco de Atenção Básica			1.503.466,32					
1.7.2.1.33.52.01.00	PAB - Fixo - TRANSF. DE RECURSOS - SUS	14	264.808,92						
1.7.2.1.33.52.02.00	Agentes Comunitários de Saúde-ACS - TRANSF. DE RECURSOS - S	14	428.212,20						
1.7.2.1.33.52.03.00	Saúde Bucal - PAB Variável - TRANSF. DE RECURSOS - SUS	14	165.376,80						
1.7.2.1.33.52.04.00	Saúde da Família - PSF - PAB Variável - TRANSF. DE RECURSOS -	14	412.700,40						
1.7.2.1.33.52.05.00	Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF - TRANSF. DE RECURS	14	148.320,00						
1.7.2.1.33.52.06.00	Programa Melhoraria do Acesso e da Qualidade-PMQAQ - TRANSF. DE	14	84.048,00						
1.7.2.1.33.54.00.00	Bloco Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			162.225,00					
1.7.2.1.33.54.01.00	Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - TRANSF	14	162.225,00						
1.7.2.1.33.55.00.00	Bloco de Vigilância em Saúde			43.481,61					
1.7.2.1.33.55.01.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde-PFVS - TRANSF. DE	14	31.121,61						
1.7.2.1.33.55.02.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA - TRANSF. DE RECURSO	14	1.250,46						
1.7.2.1.33.55.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS - TRANSF. DE RECURSOS -	14	11.109,54						
1.7.2.1.33.99.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14		309.000,00					
1.7.2.1.34.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F				396.678,55				
1.7.2.1.34.01.00.00	IGD - Programa Bolsa Família - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	29		76.973,75					
1.7.2.1.34.02.00.00	Ações do IGD - SUAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS	29		18.540,00					
1.7.2.1.34.03.00.00	PAIF/CRAS -Programa Alenção Integral a Família - TRANSFERENÇA	29		74.160,00					
1.7.2.1.34.04.00.00	SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - TRANSF	29		111.240,00					
1.7.2.1.34.05.00.00	BPC na Escola - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS	29		164,80					
1.7.2.1.34.07.00.00	Outras Transferências do FNAS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	29		115.600,00					
1.7.2.1.35.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da				663.179,96				
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - OSE - OSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4		185.000,40					
1.7.2.1.35.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Dir	15		0,00					
1.7.2.1.35.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref ao Programa Nacional de Alimentação			114.309,40					
1.7.2.1.35.03.01.00	PNAEF - Fundamental - TRANSF. DE RECURSOS - FNDE	15	72.553,20						
1.7.2.1.35.03.02.00	PNAE - EJA - TRANSF. DE RECURSOS - FNDE	15	5.994,60						
1.7.2.1.35.03.03.00	PNAEP - Pré Escolar - TRANSF. DE RECURSOS - FNDE	15	19.261,00						
1.7.2.1.35.03.04.00	PNAEC - Creche - TRANSF. DE RECURSOS - FNDE	15	2.060,00						
1.7.2.1.35.03.05.00	PNAE - Mais Educação Fundamental - TRANSF. DE RECURSOS - F	15	10.629,60						
1.7.2.1.35.03.06.00	PNAE - AEE - TRANSF. DE RECURSOS - FNDE	15	3.811,00						
1.7.2.1.35.04.00.00	Transf.Diretas do FNDE ref ao Prog.Nacional de Apoio ao Transpor			178.470,16					
1.7.2.1.35.04.01.00	PNATE - Ensino Infantil - TRANSF. DE RECURSOS - FNDE	15	13.274,64						
1.7.2.1.35.04.02.00	PNATE - Ensino Fundamental - TRANSF. DE RECURSOS - FNDE	15	127.289,05						

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALINEA	ALINEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.7.2.1.35.04.03.00	PNATE - Ensino Médio - TRANSF DE RECURSOS - FNDE	15	37.906,47						
1.7.2.1.35.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	15		185.400,00					
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96				7.888,03				
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - RE	0			6.310,43				
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - RE	1			394,40				
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - REC	2			1.183,20				
1.7.2.1.99.00.00.00	Outras Transferências da União - RECURSOS ORDINÁRIOS	0			51.500,00				
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferências dos estados					2.433.438,65			
1.7.2.2.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados								
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS			1.927.381,07					
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - RECURSOS ORDINÁRIOS	0		1.541.904,86					
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%	1		96.389,05					
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - RECEITAS DA SAÚDE - 15%	2		289.107,16					
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA			80.260,28					
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - RECURSOS ORDINÁRIOS	0		64.208,23					
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%	1		4.013,01					
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - RECEITAS DA SAÚDE - 15%	2		12.039,04					
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação			17.130,71					
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - RECURSOS ORDINÁRIOS	0		10.278,44					
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%	1		4.282,67					
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - RECEITAS DA SAÚDE - 15%	2		2.569,60					
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - C	18		25.166,81					
1.7.2.2.01.99.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados			32.410,89					
1.7.2.2.01.99.02.00	FCBA - FCBA - Fundo da Cultura do Estado da Bahia	10	6.104,11						
1.7.2.2.01.99.99.00	Outras Participações da Receita do Estado - RECURSOS ORDINAR	0	28.306,78						
1.7.2.2.22.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)				3.708,00				
1.7.2.2.22.20.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFE	42		1.236,00					
1.7.2.2.22.30.00.00	Cota-parte Royalties - Comp.Financeira pela Produção do Petróleo	42		1.236,00					
1.7.2.2.22.90.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras -	42		1.236,00					
1.7.2.2.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repass				214.729,25				
1.7.2.2.33.01.00.00	Saúde da Família - PSF Incentivo Estadual - TRANSF. DE RECURSO	14		92.700,00					
1.7.2.2.33.02.00.00	Serviços Atend. Móvel de Urgência - SAMU 192 - TRANSF. DE RECU	14		80.988,90					
1.7.2.2.33.03.00.00	TFD-Tratamento Fora do Domicílio - TRANSF. DE RECURSOS - SUS	14		20.600,00					
1.7.2.2.33.99.00.00	Outras transf. do Recursos do SUS - TRANSF. DE RECURSOS - SUS	14		20.440,35					
1.7.2.2.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados				132.651,64				
1.7.2.2.99.01.00.00	Transf. de Rec. do Estado do Prog. FNAS			106.901,64					
1.7.2.2.99.01.01.00	PAIF/CRAS-Prog. Atenção Integral a Família - Fundo Estadual de Af	28	13.905,00						
1.7.2.2.99.01.02.00	BE- Benefício Eventual - Fundo Estadual de Assistência Social - FEA	28	6.180,00						
1.7.2.2.99.01.03.00	SCFV-Serv. de Convivência e Fort. de Vínculo - Fundo Estadual de	28	9.566,64						

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALINEIA	ALINEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.7.2.2.99.01.99.00	Outras Transf. do Rec. FNAS - Fundo Estadual de Assistência Social	28	77.250,00						
1.7.2.2.99.99.00.00	Outras Transferências do Estado - RECURSOS ORDINARIOS	0		25.750,00					
1.7.2.4.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais					4.659.387,64			
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB								
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNDEB - 60%	18			3.229.323,28				
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNDEB - 40%	19			2.002.180,43				
1.7.2.4.02.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União - FUNDEB				1.227.142,85				
1.7.2.4.02.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União - FUNDEB - 18	18			1.430.064,36				
1.7.2.4.02.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União - FUNDEB - 19	19			886.639,90				
1.7.6.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios				543.424,46		360.467,04		
1.7.6.1.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					216.300,00			
1.7.6.1.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	23			61.800,00				
1.7.6.1.02.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Ed	22			61.800,00				
1.7.6.1.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de As	24			30.900,00				
1.7.6.1.05.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Sa	24			30.900,00				
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - TRANSFDE CONVÊN	24			30.900,00				
1.7.6.2.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas E					144.167,04			
1.7.6.2.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saú	23			60.069,60				
1.7.6.2.02.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	22			38.041,76				
1.7.6.2.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - TRANSFDE CONVÊ	24			48.055,68				
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes							614.187,30	
1.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora						7.208,37		
1.9.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos					4.832,87			
1.9.1.1.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora - Imposto de Renda e Proventos Qualquer Nature					903,93			
1.9.1.1.02.01.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físic	0		367,34					
1.9.1.1.02.02.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Juríd	0		230,01					
1.9.1.1.02.03.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	0		306,58					
1.9.1.1.08.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Ru	0			791,45				
1.9.1.1.08.01.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Ru	0		791,45					
1.9.1.1.20.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imp. s/Transmissão "Causa Mortis" e Doação	0			337,84				
1.9.1.1.35.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária -	0			638,60				
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Terri	0			475,04				
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	0			504,70				
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria - RECURSOS OI	0			360,50				
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos				381,40				
1.9.1.1.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - RECURSOS ORDINARIO	0		429,41					
1.9.1.3.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos					1.429,96			
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - RECURSOS ORDIN	0			278,62				

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.9.1.3.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - RECURSOS ORDINÁRIOS	0			195,70				
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - RECURSOS ORDINÁRIOS	0			216,30				
1.9.1.3.16.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais - RECURSOS ORDINÁRIOS	0			303,85				
1.9.1.3.35.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância	0			117,94				
1.9.1.3.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos - RECURSOS ORDINÁRIOS	0			317,55				
1.9.1.8.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora de Outras Receitas					361,84			
1.9.1.8.99.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora - RECURSOS ORDINÁRIOS	0							
1.9.1.9.00.00.00.00	Multas de Outras Origens					583,70			
1.9.1.9.99.00.00.00	Outras Multas - RECURSOS ORDINÁRIOS	0			583,70				
1.9.2.0.00.00.00.00	Indenizações e Restituições						18.020,88		
1.9.2.1.00.00.00.00	Indenizações								
1.9.2.1.99.00.00.00	Outras Indenizações - RECURSOS ORDINÁRIOS	0			4.280,68				
1.9.2.2.00.00.00.00	Restituições							13.740,20	
1.9.2.2.03.00.00.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - RECURSOS ORDINÁRIOS	0			4.808,04				
1.9.2.2.10.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios				2.473,24				
1.9.2.2.10.01.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS - Príncipais	0		1.112,96					
1.9.2.2.10.02.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS - Parceiros	0		1.360,28					
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições				6.458,92				
1.9.2.2.99.52.00.00	Outras Restituições - Ressarcimentos - RECURSOS ORDINÁRIOS	0		3.051,35					
1.9.2.2.99.99.00.00	Outras Restituições - RECURSOS ORDINÁRIOS	0		3.407,57					
1.9.3.0.00.00.00.00	Receitas da Dívida Ativa						528.366,05		
1.9.3.1.00.00.00.00	Receita de Dívida Ativa Tributária							23.921,25	
1.9.3.1.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza								
1.9.3.1.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas	0		5.480,84					
1.9.3.1.01.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	0		2.628,22					
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Rural	0		4.249,66					
1.9.3.1.12.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens	0		3.221,92					
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0		3.166,43					
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos				5.194,18				
1.9.3.1.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0		2.917,09					
1.9.3.1.99.02.00.00	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - RECURSOS ORDINÁRIOS	0		2.277,09					
1.9.3.2.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária						504.444,80		
1.9.3.2.38.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário								
1.9.3.2.38.52.00.00	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário - TCM - RECURSOS ORDINÁRIOS	0		215.630,91					
1.9.3.2.38.99.00.00	Outras Receitas da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário - RECURSOS ORDINÁRIOS	0		92.975,04					
1.9.3.2.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Ressarcimento ao Erário Decorrente de Decisões Judiciais	0							
1.9.3.2.47.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Multas Aplicadas no Âmbito do Processo Judicial	0							
1.9.3.2.47.10.00.00	Receita da Dívida Ativa de Multas Decorrentes de Sentenças Penais	0		23.500,63					
1.9.3.2.47.20.00.00	Receita da Dívida Ativa de Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0		35.250,94					



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALINEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.9.3.2.99.00.00.00	Receita da Dívida Alívia Não Tributária de Outras Receitas				88.127,64				
1.9.3.2.99.01.00.00	Receita da Dívida Alívia Não Tributária de Outras Receitas - Principal	0		52.876,59					
1.9.3.2.99.02.00.00	Parcelamentos - Receita da Dívida Alívia Não Tributária de Outras Receitas	0		35.251,05					
1.9.9.0.00.00.00.00	Receitas Diversas						60.592,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas - RECURSOS ORDINÁRIOS	0			60.592,00				4.707.609,20
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL								
2.1.0.0.00.00.00.00	Operações de Créditos							738.139,20	
2.1.1.0.00.00.00.00	Operações Crédito Internas						120.139,20		
2.1.1.9.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO	90				120.139,20			
2.1.2.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas						618.000,00		
2.1.2.9.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Externas - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO	91				618.000,00			
2.2.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens							185.400,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis								
2.2.1.5.00.00.00.00	Alienação de Veículos - ALIENAÇÃO DE BENS	92				25.526,67			
2.2.1.6.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios - ALIENAÇÃO DE BENS	92				19.141,50			
2.2.1.7.00.00.00.00	Alienação de Equipamentos - ALIENAÇÃO DE BENS	92				23.183,63			
2.2.1.9.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis - ALIENAÇÃO DE BENS	92				24.848,20			
2.2.2.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis							92.700,00	
2.2.2.9.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis - ALIENAÇÃO DE BENS	92				92.700,00			
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital							3.676.070,00	
2.4.2.0.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais								
2.4.2.1.00.00.00.00	Transferências da União							1.418.310,00	
2.4.2.1.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	14			206.000,00				
2.4.2.1.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	15			800.310,00				
2.4.2.1.03.00.00.00	Outras Transferências da União - RECURSOS ORDINÁRIOS	0			103.000,00				
2.4.2.2.00.00.00.00	Transferências do Estado							309.000,00	
2.4.2.2.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	14			103.000,00				
2.4.2.2.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	15			103.000,00				
2.4.2.2.99.00.00.00	Outras Transferências do Estado - RECURSOS ORDINÁRIOS	0			103.000,00				
2.4.7.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios							2.257.760,00	
2.4.7.1.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades							1.588.260,00	
2.4.7.1.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	23			154.500,00				
2.4.7.1.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	22			267.800,00				
2.4.7.1.03.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Saúde - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	24			103.000,00				
2.4.7.1.04.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	24			103.000,00				
2.4.7.1.05.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA	24			803.400,00				
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	24			156.560,00				
2.4.7.2.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							669.500,00	
2.4.7.2.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	23			103.000,00				

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
2.4.7.2.02.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	22			103.000,00				
2.4.7.2.03.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	24			103.000,00				
2.4.7.2.04.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	24			103.000,00				
2.4.7.2.05.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog.de Infra-	24			103.000,00				
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - TRANSF.DE CONVE	24			154.500,00			108.000,00	
2.5.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital								
2.5.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas - RECURSOS ORDINÁRIOS	0					108.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00	Deduções da Receita								-1.936.185,54
3.9.1.7.21.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da UNIAO				-1.543.205,92				
9.1.7.2.10.10.20.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro - REC	0	-1.543.189,31						
9.1.7.2.10.10.50.00	Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB - ITR - RECURSOS OR	0	-16,61						
9.1.7.2.13.60.00.00	Dedução de Rec. p/ Formação do FUNDEB-ICMS Desonerção - Lei	0			-1.582,70				
3.9.1.7.22.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências do ESTADO								-391.396,92
9.1.7.2.20.10.10.00	Dedução Da Receita para Formação do FUNDEB-ICMS - RECURSO	0	-376.491,69						
9.1.7.2.20.10.20.00	Dedução de receita para Formação do FUNDEB - IPVA - RECURSO	0	-14.905,23						

TOTAL: 23.650.000,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo IV - Natureza da Despesa (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					18.013.638,68
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.335.672,48	
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS			7.335.672,48		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		161.000,00			
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.727.728,80			
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.245.745,68			
3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P. CIVIL		30.600,00			
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		170.800,00			
3.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				30.000,00	
3.2.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS			30.000,00		
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		10.000,00			
3.2.9.0.22.00	OUTROS ENCARGOS DIVIDA P/ CONTRATO		20.000,00			
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.647.966,20	
3.3.7.1.00.00	TRANSFERENCECIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			40.000,00		
3.3.7.1.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000,00			
3.3.7.1.99.00	A CLASSIFICAR		20.000,00			
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS			8.607.966,20		
3.3.9.0.10.00	OUTROS BENEFICIOS NATUREZA SOCIAL		10.000,00			
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL		426.164,24			
3.3.9.0.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		+ 10.000,00			
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.109.168,65			
3.3.9.0.31.00	PREMIAÇOES CULT ART CIENT DESPOR		27.000,00			
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		81.480,00			
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO		1.285.905,32			
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		439.814,25			
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		1.947.529,75			
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		1.864.803,99			
3.3.9.0.47.00	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS		53.000,00			
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS		85.300,00			
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		160.300,00			
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		108.100,00			
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					7.304.002,28
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS				6.883.102,28	
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS			6.883.102,28		
4.4.9.0.51.00	OBRA S E INSTALACOES		4.763.850,52			
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.629.151,76			
4.4.9.0.61.00	ACUISAO DE IMOVEIS		310.000,00			
4.4.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		180.300,00			
4.6.0.0.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA				420.900,00	
4.6.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS			420.900,00		
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DIV CONTRATUAL RESGATADO		280.800,00			

Pág.: 1 de 2

Sistema Desenvolvido pela ST Consultora Ltda. (71) 3503-5400

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

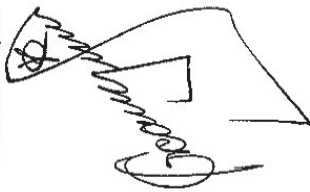
Anexo IV - Natureza da Despesa (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antônio Carlos Magalhães - Nº124

CENTRO

C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		140.300,00			
9.0.0.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					332.359,04
9.9.0.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				332.359,04	
9.9.9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			332.359,04		
9.9.9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		332.359,04			
9.8.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04				
<b>TOTAL</b>						<b>23.650.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>01.16.01</b>	<b>- CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA	1.290.900,00
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	1.290.900,00
01.031.0101.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.290.900,00
01.031.0101.1.001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	590.900,00
01.031.0101.2.002	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	550.000,00
		<b>1.290.900,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

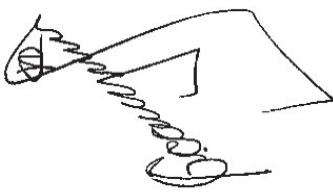
Orçamento 2017

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.01.01</b>	<b>- GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	370.000,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00
04.122.0105.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	120.000,00
04.122.0105.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	120.000,00
04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00
04.123.0105.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	250.000,00
04.123.0105.2.010	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	250.000,00
		<b>370.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru


Orçamento 2017

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antônio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.02.01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.950.871,51
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.079.871,51
04.122.0107.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.079.871,51
04.122.0107.2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	850.400,00
04.122.0107.2.096	ROYALTIES/FEP/COMP. FINANCEIRA P/ EXPL. REC. MIN.	189.471,51
04.122.0107.2.143	CONSORCIO PUBLICO - CIVALERG	40.000,00
04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	680.000,00
04.123.0107.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	300.000,00
04.123.0107.2.014	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	300.000,00
04.123.0142.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00
04.123.0142.2.093	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	160.000,00
04.123.0142.2.094	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA	220.000,00
04.124.0000.0.000	CONTROLE EXTERNO	101.000,00
04.124.0107.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	101.000,00
04.124.0107.2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	101.000,00
04.125.0000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	90.000,00
04.125.0107.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	90.000,00
04.125.0107.2.087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	90.000,00
06.000.0000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00
06.182.0000.0.000	DEFESA CIVIL	40.000,00
06.182.0107.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00
06.182.0107.2.078	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO SSP/BA	40.000,00
		<b>1.950.871,51</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.05.01</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	7.843.282,55
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	502.728,37
12.365.0126.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO	502.728,37
12.365.0126.1.029	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL	282.728,37
12.365.0126.1.065	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00
12.368.0000.0.000	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.210.554,18
12.368.0102.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	205.000,00
12.368.0102.2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	135.000,00
12.368.0102.2.004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	70.000,00
12.368.0124.0.000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	6.100.228,71
12.368.0124.1.031	CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES	300.000,00
12.368.0124.1.037	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA ED.BÁSICA DO MUNICÍPIO	248.145,46
12.368.0124.2.128	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	275.000,00
12.368.0124.2.128	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00
12.368.0124.2.129	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS EM EX. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%	2.902.267,37
12.368.0124.2.130	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%	1.486.089,06
12.368.0124.2.131	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - OSE	187.727,04
12.368.0124.2.134	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	680.999,78
12.368.0125.0.000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	144.309,40
12.368.0125.2.035	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR	144.309,40
12.368.0127.0.000	TRANSPORTE ESCOLAR	741.016,07
12.368.0127.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR	150.000,00
12.368.0127.2.121	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	591.016,07
12.368.0128.0.000	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	20.000,00
12.368.0128.2.106	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.000,00
12.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.000,00
12.451.0126.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO	130.000,00
12.451.0126.1.024	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.000,00
		<b>7.843.282,55</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antônio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.06.01</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	190.000,00
18.541.0000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	190.000,00
18.541.0146.0.000	CONSERVAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	190.000,00
18.541.0146.1.056	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	50.000,00
18.541.0146.2.144	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	140.000,00
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	460.000,00
20.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00
20.122.0108.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	70.000,00
20.122.0108.2.015	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	70.000,00
20.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.000,00
20.123.0108.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00
20.123.0108.2.016	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	40.000,00
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO	170.000,00
20.605.0138.0.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	170.000,00
20.605.0138.1.108	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IMPLEMENTOS	100.000,00
20.605.0138.1.110	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL	70.000,00
20.606.0000.0.000	EXTENSÃO RURAL	180.000,00
20.606.0138.0.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	180.000,00
20.606.0138.2.080	INSTITUIÇÃO DO PROG. DE CAPACITAÇÃO AO PEQUENO PROD. RURAL E AO AGRIC. FAMILIAR	120.000,00
20.606.0138.2.109	ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA COMUNIDADES RURAIS	60.000,00
		<b>650.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.07.02</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE - FMS</b>	
10.000.0000.0.000	SAUDE	4.695.478,13
10.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	434.814,25
10.122.0104.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	434.814,25
10.122.0104.2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	284.814,25
10.122.0104.2.070	BLOCO DE GESTÃO	125.000,00
10.122.0104.2.098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE	25.000,00
10.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	210.000,00
10.123.0104.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	210.000,00
10.123.0104.2.008	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	210.000,00
10.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00
10.244.0104.2.068	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00
10.301.0000.0.000	AUXÍLIO A DOENTE	30.000,00
10.301.0129.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	2.791.627,49
10.301.0129.2.044	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	82.734,93
10.301.0130.0.000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO	82.734,93
10.301.0130.1.003	SAÚDE DA FAMÍLIA	2.512.993,31
10.301.0130.1.080	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	90.000,00
10.301.0130.2.067	BLOCO DE INVESTIMENTO	333.346,61
10.301.0132.0.000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	2.089.646,70
10.301.0132.1.051	ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	195.899,25
10.302.0000.0.000	CONTRUÇÃO E REFORMA DE UBS	195.899,25
10.302.0132.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	845.000,00
10.302.0132.1.010	ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	845.000,00
10.304.0000.0.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	90.000,00
10.304.0133.0.000	MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	755.000,00
10.304.0133.1.022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	274.036,39
10.304.0133.2.100	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	274.036,39
10.305.0000.0.000	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	100.000,00
10.305.0131.0.000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	174.036,39
10.305.0131.1.092	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00
	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS	110.000,00
		<b>4.695.478,13</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124

CENTRO

C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.08.01</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	2.049.766,78
15.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00
15.122.0113.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	320.000,00
15.122.0113.2.025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	320.000,00
15.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	130.000,00
15.123.0113.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	130.000,00
15.123.0113.2.026	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	130.000,00
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.429.766,78
15.451.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	1.429.766,78
15.451.0144.1.011	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	230.000,00
15.451.0144.1.038	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00
15.451.0144.1.042	CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO	100.000,00
15.451.0144.1.043	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	80.000,00
15.451.0144.1.044	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	40.000,00
15.451.0144.1.047	CONSTRUÇÃO DE PONTES	100.000,00
15.451.0144.1.049	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	189.766,78
15.451.0144.1.055	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	280.000,00
15.451.0144.1.084	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	60.000,00
15.451.0144.1.098	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	290.000,00
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	170.000,00
15.452.0144.0.000	INFRA-ESTUTURA URBANA E RURAL	170.000,00
15.452.0144.1.007	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	80.000,00
15.452.0144.2.139	CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	90.000,00
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO	60.000,00
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA	60.000,00
16.482.0144.0.000	INFRA-ESTUTURA URBANA E RURAL	60.000,00
16.482.0144.1.086	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	60.000,00
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO	608.139,20
17.511.0000.0.000	SANEAMENTO BASICO RURAL	378.139,20
17.511.0144.0.000	INFRA-ESTUTURA URBANA E RURAL	378.139,20
17.511.0144.1.089	CONSTRUÇÃO DE AÇÚDES	80.000,00
17.511.0144.2.077	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SIST. HIDRICOS	298.139,20
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BASICO URBANO	150.000,00
17.512.0144.0.000	INFRA-ESTUTURA URBANA E RURAL	150.000,00
17.512.0144.1.083	CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO	80.000,00
17.512.0144.1.090	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO	70.000,00
17.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO	80.000,00
17.605.0144.0.000	INFRA-ESTUTURA URBANA E RURAL	80.000,00
17.605.0144.1.054	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE AGUA	80.000,00

Pag. 7 de 11

Sistema Desenvolvido pela ST Consultora Ltda. (71) 3503-5400

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	320.000,00
18.544.0000.0.000	RECURSOS HIDRICOS	320.000,00
18.544.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	320.000,00
18.544.0144.1.048	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	160.000,00
18.544.0144.1.073	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	70.000,00
18.544.0144.1.087	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	90.000,00
25.000.0000.0.000	ENERGIA	80.000,00
25.752.0000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA	80.000,00
25.752.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	80.000,00
25.752.0144.1.097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	80.000,00
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	606.802,82
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	606.802,82
26.782.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	606.802,82
26.782.0144.2.075	CONTRIBUIÇÃO DE INTERV. DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	26.802,82
26.782.0144.2.076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS	580.000,00
		<b>3.724.709,80</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

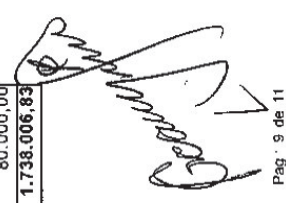
Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.09.01</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
08.000.0000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL	1.738.006,83
08.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.064,24
08.122.0112.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	226.064,24
08.122.0112.2.023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	226.064,24
08.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	90.000,00
08.123.0112.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	90.000,00
08.123.0112.2.024	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	90.000,00
08.241.0000.0.000	ASSISTENCIA AO IDOSO	85.000,00
08.241.0118.0.000	PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO	85.000,00
08.241.0118.1.009	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	85.000,00
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00
08.243.0120.0.000	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	80.000,00
08.243.0120.2.072	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	80.000,00
08.244.0000.0.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.256.942,59
08.244.0112.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	300.016,05
08.244.0112.1.081	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	60.000,00
08.244.0112.1.082	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES	100.000,00
08.244.0112.2.073	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	15.000,00
08.244.0112.2.074	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	95.016,05
08.244.0112.2.138	AÇÕES DO IGD - SUAS	30.000,00
08.244.0119.0.000	RESGATE SOCIAL COM DESENV E PROMOÇÃO COMUNITARIA	876.926,54
08.244.0119.1.019	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	80.450,00
08.244.0119.1.069	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSIST. DESENV. SOCIAL	50.000,00
08.244.0119.2.071	SCPV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	333.136,54
08.244.0119.2.136	PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	75.000,00
08.244.0119.2.137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BASICO FIXO - PAIF/CRAS	332.160,00
08.244.0119.2.142	BE - BENEFICIO EVENTUAL	6.180,00
08.244.0138.0.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	80.000,00
08.244.0138.1.034	CONSTRUÇÃO DE UMA FABRICA COMUNITARIA P/PROD. DOCES CASEIROS	80.000,00
		<b>1.738.006,83</b>



Pag. 9 de 11

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda (71) 3503-5400

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FIXADO
<b>03.10.01</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER</b>		
13.000.0000.0.000	CULTURA	473.104,11	
13.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	
13.122.0114.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	80.000,00	
13.122.0114.2.027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	80.000,00	
13.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	
13.123.0114.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00	
13.123.0114.2.028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	50.000,00	
13.391.0000.0.000	PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	40.000,00	
13.391.0145.0.000	ESPORTE E CULTURA PARA TODOS	40.000,00	
13.391.0145.2.126	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	40.000,00	
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	303.104,11	
13.392.0145.0.000	ESPORTE E CULTURA PARA TODOS	303.104,11	
13.392.0145.1.028	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	60.000,00	
13.392.0145.2.104	ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	52.000,00	
13.392.0145.2.105	FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	191.104,11	
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	541.289,03	
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITARIO	541.289,03	
27.812.0145.0.000	ESPORTE E CULTURA PARA TODOS	70.000,00	
27.812.0145.1.006	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	61.289,03	
27.812.0145.1.028	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	230.000,00	
27.812.0145.1.036	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	180.000,00	
27.812.0145.1.050	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	180.000,00	
		<b>1.014.393,14</b>	

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.15.01</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04
99.999.0115.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04
99.999.0115.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA	1.140.900,00	150.000,00	1.290.900,00
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	1.140.900,00	150.000,00	1.290.900,00
01.031.0101.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.140.900,00	150.000,00	1.290.900,00
01.031.0101.1.001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL			150.000,00
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			150.000,00
01.031.0101.2.002	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS			590.900,00
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	550.000,00		550.000,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.320.871,51		2.320.871,51
04.122.0105.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.199.871,51		1.199.871,51
04.122.0105.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	120.000,00		120.000,00
04.122.0107.2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	120.000,00		120.000,00
04.122.0107.2.096	ROYALTIES/FEPCOMP. FINANCEIRA P/ EXPL. REC. MIN.	850.400,00		850.400,00
04.122.0107.2.143	CONSORCIO PUBLICO - CIVALERG	189.471,51		189.471,51
04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.000,00		40.000,00
04.123.0105.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	930.000,00		930.000,00
04.123.0105.2.010	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	250.000,00		250.000,00
04.123.0107.2.014	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	300.000,00		300.000,00
04.123.0142.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00		380.000,00
04.123.0142.2.093	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS	160.000,00		160.000,00
04.124.0000.0.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA	220.000,00		220.000,00
04.124.0107.0.000	CONTROLE EXTERNO	101.000,00		101.000,00
04.124.0107.2.063	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	101.000,00		101.000,00
04.125.0000.0.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	101.000,00		101.000,00
04.125.0107.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	90.000,00		90.000,00
04.125.0107.2.087	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	90.000,00		90.000,00
06.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	90.000,00		90.000,00
06.182.0000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00		40.000,00
06.182.0107.0.000	DEFESA CIVIL	40.000,00		40.000,00
06.182.0107.2.078	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00		40.000,00
08.000.0000.0.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO SSP/BA	40.000,00		40.000,00
08.122.0000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL	1.282.556,83	455.450,00	1.738.006,83
08.122.0112.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.064,24		228.064,24
08.122.0112.2.023	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	228.064,24		228.064,24
08.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	90.000,00		90.000,00
08.123.0112.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	90.000,00		90.000,00
08.123.0112.2.024	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	90.000,00		90.000,00
08.241.0000.0.000	ASSISTENCIA AO IDOSO		85.000,00	85.000,00
08.241.0118.0.000	PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO		85.000,00	85.000,00

Pág. 1 de 6

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
08.241.0118.1.009	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		85.000,00	85.000,00
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00		80.000,00
08.243.0120.0.000	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	80.000,00		80.000,00
08.243.0120.2.072	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		370.450,00	80.000,00
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	886.492,59		1.256.942,59
08.244.0112.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	140.016,05	160.000,00	300.016,05
08.244.0112.1.081	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL		60.000,00	60.000,00
08.244.0112.1.082	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES		100.000,00	100.000,00
08.244.0112.2.073	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	15.000,00		15.000,00
08.244.0112.2.074	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	95.016,05		95.016,05
08.244.0112.2.138	AÇÕES DO IGD - SUAS	30.000,00		30.000,00
08.244.0119.0.000	RESGATE SOCIAL COM DESENV E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	746.476,54		876.926,54
08.244.0119.1.019	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRA3		130.450,00	80.450,00
08.244.0119.1.069	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSIS DESENV. SOCIAL		60.450,00	80.450,00
08.244.0119.2.071	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		50.000,00	50.000,00
08.244.0119.2.136	PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	333.136,54		333.136,54
08.244.0119.2.137	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO - PAIF/ICRAS	75.000,00		75.000,00
08.244.0119.2.142	BE - BENEFICIO EVENTUAL	332.160,00		332.160,00
08.244.0138.0.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	6.180,00		6.180,00
08.244.0138.1.034	CONSTRUÇÃO DE UMA FABRICA COMUNITARIA P/ PROD. DOCES CASEIROS		80.000,00	80.000,00
10.000.0000.0.000	SAUDE		80.000,00	80.000,00
10.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.776.232,27	919.245,86	4.695.478,13
10.122.0104.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	434.814,25		434.814,25
10.122.0104.2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	434.814,25		434.814,25
10.122.0104.2.070	BLOCO DE GESTÃO	284.814,25		284.814,25
10.122.0104.2.098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAUDE	125.000,00		125.000,00
10.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00		25.000,00
10.123.0104.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	210.000,00		210.000,00
10.123.0104.2.008	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	210.000,00		210.000,00
10.244.0000.0.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	30.000,00		30.000,00
10.244.0104.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00		30.000,00
10.244.0104.2.068	AUXILIO A DOENTE	30.000,00		30.000,00
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00		30.000,00
10.301.0129.0.000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	2.172.381,83	819.245,86	2.791.627,49
10.301.0129.2.044	SAÚDE DA FAMÍLIA	82.734,93		82.734,93
10.301.0130.0.000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA A SAUDE PUBLICA NO MUNICIPIO	82.734,93		82.734,93
10.301.0130.1.003	BLOCO DE INVESTIMENTO	2.089.646,70	423.346,61	2.512.993,31
10.301.0130.2.067	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	90.000,00		90.000,00
10.301.0132.0.000	ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	333.346,61		333.346,61
10.301.0132.1.051	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS	2.089.646,70	195.899,25	195.899,25

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	755.000,00	90.000,00	845.000,00
10.302.0132.0.000	ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	755.000,00	90.000,00	845.000,00
10.302.0132.1.010	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL		90.000,00	90.000,00
10.302.0132.2.069	MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	755.000,00		755.000,00
10.304.0000.0.000	VIGILANCIA SANITARIA	174.036,39	100.000,00	274.036,39
10.304.0133.0.000	VIGILANCIA EM SAUDE	174.036,39	100.000,00	274.036,39
10.304.0133.1.022	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITARIOS		100.000,00	100.000,00
10.304.0133.2.100	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	174.036,39		174.036,39
10.305.0000.0.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		110.000,00	110.000,00
10.305.0131.0.000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		110.000,00	110.000,00
10.305.0131.1.092	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS		110.000,00	110.000,00
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	6.237.408,72	1.605.873,83	7.843.282,55
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL		502.728,37	502.728,37
12.365.0126.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO		502.728,37	502.728,37
12.365.0126.1.029	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL		282.728,37	282.728,37
12.365.0126.1.065	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		220.000,00	220.000,00
12.368.0000.0.000	EDUCAÇÃO BÁSICA	6.237.408,72	973.145,46	7.210.554,18
12.368.0102.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	205.000,00		205.000,00
12.368.0102.2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	135.000,00		135.000,00
12.368.0102.2.004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	70.000,00		70.000,00
12.368.0124.0.000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	5.277.083,25	823.145,46	6.100.228,71
12.368.0124.1.031	CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES		300.000,00	300.000,00
12.368.0124.1.037	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO		248.145,46	248.145,46
12.368.0124.1.076	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA		275.000,00	275.000,00
12.368.0124.2.128	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00		20.000,00
12.368.0124.2.129	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS EM EX DO MAGISTERIO - FUNDEB 60%	2.902.267,37		2.902.267,37
12.368.0124.2.130	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%	1.486.089,06		1.486.089,06
12.368.0124.2.131	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	187.727,04		187.727,04
12.368.0124.2.134	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	680.999,78		680.999,78
12.368.0125.0.000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	144.309,40		144.309,40
12.368.0125.2.035	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR	144.309,40		144.309,40
12.368.0127.0.000	TRANSPORTE ESCOLAR	591.016,07	150.000,00	741.016,07
12.368.0127.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR		150.000,00	150.000,00
12.368.0127.2.121	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	591.016,07		591.016,07
12.368.0128.0.000	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	20.000,00		20.000,00
12.368.0128.2.106	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.000,00		20.000,00
12.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		130.000,00	130.000,00
12.451.0126.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO		130.000,00	130.000,00
12.451.0126.1.024	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		130.000,00	130.000,00
13.000.0000.0.000	CULTURA	413.104,11	60.000,00	473.104,11
13.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00		80.000,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

Rça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL	FIXADO
13.122.0114.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	80.000,00		80.000,00	80.000,00
13.122.0114.2.027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	80.000,00		80.000,00	80.000,00
13.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00		50.000,00	50.000,00
13.123.0114.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00		50.000,00	50.000,00
13.123.0114.2.028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	50.000,00		50.000,00	50.000,00
13.391.0000.0.000	PATRIMONIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	40.000,00		40.000,00	40.000,00
13.391.0145.0.000	ESPORTE E CULTURA PARA TODOS	40.000,00		40.000,00	40.000,00
13.391.0145.2.126	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	40.000,00		40.000,00	40.000,00
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	243.104,11	60.000,00	303.104,11	303.104,11
13.392.0145.0.000	ESPORTE E CULTURA PARA TODOS	243.104,11	60.000,00	303.104,11	303.104,11
13.392.0145.1.026	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		60.000,00	60.000,00	60.000,00
13.392.0145.2.104	ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	52.000,00		52.000,00	52.000,00
13.392.0145.2.105	FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	191.104,11		191.104,11	191.104,11
15.000.0000.0.000	URBANISMO	540.000,00	1.509.766,78	2.049.766,78	2.049.766,78
15.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00		320.000,00	320.000,00
15.122.0113.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	320.000,00		320.000,00	320.000,00
15.122.0113.2.025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	320.000,00		320.000,00	320.000,00
15.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	130.000,00		130.000,00	130.000,00
15.123.0113.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	130.000,00		130.000,00	130.000,00
15.123.0113.2.026	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	130.000,00		130.000,00	130.000,00
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.429.766,78	1.429.766,78	1.429.766,78
15.451.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		1.429.766,78	1.429.766,78	1.429.766,78
15.451.0144.1.011	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		230.000,00	230.000,00	230.000,00
15.451.0144.1.038	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		60.000,00	60.000,00	60.000,00
15.451.0144.1.042	CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO		100.000,00	100.000,00	100.000,00
15.451.0144.1.043	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		80.000,00	80.000,00	80.000,00
15.451.0144.1.044	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00
15.451.0144.1.047	CONSTRUÇÃO DE PONTES		100.000,00	100.000,00	100.000,00
15.451.0144.1.049	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS		189.766,78	189.766,78	189.766,78
15.451.0144.1.055	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS		280.000,00	280.000,00	280.000,00
15.451.0144.1.094	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS		80.000,00	80.000,00	80.000,00
15.451.0144.1.098	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		290.000,00	290.000,00	290.000,00
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS		80.000,00	80.000,00	80.000,00
15.452.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		80.000,00	80.000,00	80.000,00
15.452.0144.1.007	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		80.000,00	80.000,00	80.000,00
15.452.0144.2.139	CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		80.000,00	80.000,00	80.000,00
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO		60.000,00	60.000,00	60.000,00
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA		60.000,00	60.000,00	60.000,00
16.482.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		60.000,00	60.000,00	60.000,00
16.482.0144.1.086	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		60.000,00	60.000,00	60.000,00
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO	298.139,20	310.000,00	608.139,20	608.139,20

*Assinatura*

Pag. 4 de 6

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
17.511.0000.0.000	SANEAMENTO BASICO RURAL	298.139,20	80.000,00	378.139,20
17.511.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	298.139,20	80.000,00	378.139,20
17.511.0144.1.089	CONSTRUÇÃO DE AÇÚDES		80.000,00	80.000,00
17.511.0144.2.077	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SIST. HIDRICOS	298.139,20		298.139,20
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		150.000,00	150.000,00
17.512.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		150.000,00	150.000,00
17.512.0144.1.083	CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO		80.000,00	80.000,00
17.512.0144.1.090	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO		70.000,00	70.000,00
17.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		80.000,00	80.000,00
17.605.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		80.000,00	80.000,00
17.605.0144.1.054	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE AGUA		80.000,00	80.000,00
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00		140.000,00
18.541.0000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	140.000,00		140.000,00
18.541.0146.0.000	CONSERVAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00		140.000,00
18.541.0146.1.056	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO		50.000,00	50.000,00
18.541.0146.2.144	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	140.000,00		140.000,00
18.544.0000.0.000	RECURSOS HIDRICOS		320.000,00	320.000,00
18.544.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		320.000,00	320.000,00
18.544.0144.1.048	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		160.000,00	160.000,00
18.544.0144.1.073	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		70.000,00	70.000,00
18.544.0144.1.087	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS		90.000,00	90.000,00
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	290.000,00		290.000,00
20.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00		70.000,00
20.122.0108.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	70.000,00		70.000,00
20.122.0108.2.015	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		70.000,00	70.000,00
20.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.000,00		40.000,00
20.123.0108.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00		40.000,00
20.123.0108.2.016	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	40.000,00		40.000,00
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		170.000,00	170.000,00
20.605.0138.0.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL		170.000,00	170.000,00
20.605.0138.1.108	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IMPLIMENTOS		100.000,00	100.000,00
20.605.0138.1.110	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL		70.000,00	70.000,00
20.606.0000.0.000	EXTENSÃO RURAL	180.000,00		180.000,00
20.606.0138.0.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	180.000,00		180.000,00
20.606.0138.2.090	INSTITUIÇÃO DO PROG. DE CAPACITAÇÃO AO PEQUENO PROD. RURAL E AO AGRIC. FAMILIAR	120.000,00		120.000,00
20.606.0138.2.109	ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA COMUNIDADES RURAIS	60.000,00		60.000,00
25.000.0000.0.000	ENERGIA		80.000,00	80.000,00
25.752.0000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA		80.000,00	80.000,00
25.752.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		80.000,00	80.000,00
25.752.0144.1.097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		80.000,00	80.000,00
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	606.802,82		606.802,82

Pag.: 5 de 6

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda (71) 3503-5400

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	608.802.82		608.802.82
26.782.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	608.802.82		608.802.82
26.782.0144.2.075	CONSTRUÇÃO DE INTERV. DOMINIO ECONÓMICO - CIDE	28.802.82		28.802.82
26.782.0144.2.076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS	580.000.00		580.000.00
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	541.289.03		541.289.03
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITARIO	541.289.03		541.289.03
27.812.0145.0.000	ESPORTE E CULTURA PARA TODOS	541.289.03		541.289.03
27.812.0145.1.006	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	70.000.00		70.000.00
27.812.0145.1.028	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	61.289.03		61.289.03
27.812.0145.1.036	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	230.000.00		230.000.00
27.812.0145.1.050	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	180.000.00		180.000.00
	SUBTOTAL	17.086.015,46	6.231.625,50	23.317.640,98

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		RESERVA	
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA		332.359,04
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA		332.359,04
99.999.0115.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA		332.359,04
99.999.0115.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	332.359,04
	SUBTOTAL	0,00	332.359,04

TOTAL GERAL	17.086.015,46	6.231.625,50	23.650.000,00
-------------	---------------	--------------	---------------

# Prefeitura Municipal de Guajeru

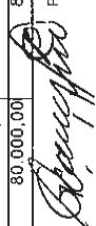
## Orçamento 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA		1.290.900,00	1.290.900,00
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA		1.290.900,00	1.290.900,00
01.031.0101.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.290.900,00	1.290.900,00
01.031.0101.1.001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		150.000,00	150.000,00
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		590.900,00	590.900,00
01.031.0101.2.002	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		550.000,00	550.000,00
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO		2.320.871,51	2.320.871,51
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.199.871,51	1.199.871,51
04.122.0105.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		120.000,00	120.000,00
04.122.0105.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		120.000,00	120.000,00
04.122.0107.2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		850.400,00	850.400,00
04.122.0107.2.096	ROYALTIES/FEICOMP. FINANCEIRA P/EXPL. REC. MIN.		189.471,51	189.471,51
04.122.0107.2.143	CONSORCIO PUBLICO - CIVALERG		40.000,00	40.000,00
04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		930.000,00	930.000,00
04.123.0105.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		250.000,00	250.000,00
04.123.0105.2.010	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		250.000,00	250.000,00
04.123.0107.2.014	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		300.000,00	300.000,00
04.123.0142.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		380.000,00	380.000,00
04.123.0142.2.093	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS		160.000,00	160.000,00
04.123.0142.2.094	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA		220.000,00	220.000,00
04.124.0000.0.000	CONTROLE EXTERNO		101.000,00	101.000,00
04.124.0107.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		101.000,00	101.000,00
04.124.0107.2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		101.000,00	101.000,00
04.125.0000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		90.000,00	90.000,00
04.125.0107.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		90.000,00	90.000,00
04.125.0107.2.087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO		90.000,00	90.000,00
06.000.0000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA		40.000,00	40.000,00
06.182.0000.0.000	DEFESA CIVIL		40.000,00	40.000,00
06.182.0107.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		40.000,00	40.000,00
06.182.0107.2.078	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO SSP/BA		40.000,00	40.000,00
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.738.006,83	1.738.006,83
08.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		226.064,24	226.064,24
08.122.0112.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		226.064,24	226.064,24
08.122.0112.2.023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		90.000,00	90.000,00
08.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		90.000,00	90.000,00
08.123.0112.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		90.000,00	90.000,00
08.123.0112.2.024	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		85.000,00	85.000,00
08.241.0000.0.000	ASSISTENCIA AO IDOSO		85.000,00	85.000,00
08.241.0118.0.000	PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO		85.000,00	85.000,00
08.241.0118.1.009	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA		85.000,00	85.000,00
08.243.0000.0.000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		80.000,00	80.000,00



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
08.243.0120.0.000	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		80.000,00	80.000,00
08.243.0120.2.072	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		80.000,00	80.000,00
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.256.942,59	1.256.942,59
08.244.0112.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		300.016,05	300.016,05
08.244.0112.1.081	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL		60.000,00	60.000,00
08.244.0112.1.082	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES		100.000,00	100.000,00
08.244.0112.2.073	PROGRAMA BPC NA ESCOLA		15.000,00	15.000,00
08.244.0112.2.074	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD		95.016,05	95.016,05
08.244.0112.2.138	AÇÕES DO IGD - SUAS		30.000,00	30.000,00
08.244.0119.0.000	RESSGATE SOCIAL COM DESENV E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA		876.926,54	876.926,54
08.244.0119.1.019	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS		80.450,00	80.450,00
08.244.0119.1.069	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSIST. DESENV. SOCIAL		50.000,00	50.000,00
08.244.0119.2.071	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		333.136,54	333.136,54
08.244.0119.2.136	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		75.000,00	75.000,00
08.244.0119.2.137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO - PAIF/GRAS		332.160,00	332.160,00
08.244.0119.2.142	BE - BENEFÍCIO EVENTUAL		6.180,00	6.180,00
08.244.0138.0.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL		80.000,00	80.000,00
08.244.0138.1.034	CONSTRUÇÃO DE UMA FABRICA COMUNITÁRIA PI.PROD. DOCES CASEIROS		80.000,00	80.000,00
10.000.0000.0.000	SAÚDE		4.695.478,13	4.695.478,13
10.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		434.814,25	434.814,25
10.122.0104.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		434.814,25	434.814,25
10.122.0104.2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		284.814,25	284.814,25
10.122.0104.2.070	BLOCO DE GESTÃO	125.000,00		125.000,00
10.122.0104.2.098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE	25.000,00		25.000,00
10.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	210.000,00		210.000,00
10.123.0104.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	210.000,00		210.000,00
10.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00		30.000,00
10.244.0104.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00		30.000,00
10.244.0104.2.068	AUXÍLIO A DOENTE	30.000,00		30.000,00
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	2.791.627,49		2.791.627,49
10.301.0129.0.000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	82.734,93		82.734,93
10.301.0129.2.044	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO	82.734,93		82.734,93
10.301.0130.0.000	SAÚDE DA FAMÍLIA	2.512.993,31		2.512.993,31
10.301.0130.1.003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	90.000,00		90.000,00
10.301.0130.1.080	BLOCO DE INVESTIMENTO	333.346,61		333.346,61
10.301.0130.2.067	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	2.089.646,70		2.089.646,70
10.301.0132.0.000	ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	195.899,25		195.899,25
10.301.0132.1.051	CONTRUÇÃO E REFORMA DE UBS	195.899,25		195.899,25
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	845.000,00		845.000,00
10.302.0132.0.000	ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	845.000,00		845.000,00

Pag.: 2 de 6

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## Orçamento 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antônio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
10.302.0132.1.010	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	90.000,00		90.000,00
10.302.0132.2.069	MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	755.000,00		755.000,00
10.304.0000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	274.036,39		274.036,39
10.304.0133.0.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	274.036,39		274.036,39
10.304.0133.1.022	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	100.000,00		100.000,00
10.304.0133.2.100	GESTÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	174.036,39		174.036,39
10.305.0000.0.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	110.000,00		110.000,00
10.305.0131.0.000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	110.000,00		110.000,00
10.305.0131.1.092	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENCAS DE CHAGAS	110.000,00		110.000,00
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	7.843.282,55		7.843.282,55
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	502.728,37		502.728,37
12.365.0126.0.000	FORTELECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO	502.728,37		502.728,37
12.365.0126.1.029	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL	282.728,37		282.728,37
12.365.0126.1.065	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00		220.000,00
12.368.0000.0.000	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.210.554,18		7.210.554,18
12.368.0102.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	205.000,00		205.000,00
12.368.0102.2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	135.000,00		135.000,00
12.368.0102.2.004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	70.000,00		70.000,00
12.368.0124.0.000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	6.100.228,71		6.100.228,71
12.368.0124.1.031	CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES	300.000,00		300.000,00
12.368.0124.1.037	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA ED.BÁSICA DO MUNICÍPIO	248.145,46		248.145,46
12.368.0124.1.076	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	275.000,00		275.000,00
12.368.0124.2.128	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00		20.000,00
12.368.0124.2.129	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS EM EX. DO MAGISTERIO - FUNDEB 60%	2.902.267,37		2.902.267,37
12.368.0124.2.130	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%	1.486.089,06		1.486.089,06
12.368.0124.2.131	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	187.727,04		187.727,04
12.368.0125.0.000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	680.999,78		680.999,78
12.368.0125.2.035	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR	144.309,40		144.309,40
12.368.0127.0.000	TRANSPORTE ESCOLAR	741.016,07		741.016,07
12.368.0127.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR	150.000,00		150.000,00
12.368.0127.2.121	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	591.016,07		591.016,07
12.368.0128.0.000	FORTELECIMENTO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	20.000,00		20.000,00
12.368.0128.2.106	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.000,00		20.000,00
12.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.000,00		130.000,00
12.451.0126.0.000	FORTELECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO	130.000,00		130.000,00
12.451.0126.1.024	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.000,00		130.000,00
13.000.0000.0.000	CULTURA	473.104,11		473.104,11
13.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00		80.000,00
13.122.0114.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	80.000,00		80.000,00
13.122.0114.2.027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	80.000,00		80.000,00

*Carvalho*  
Pag. 3 de 6



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

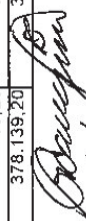
Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

Pça Antônio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
13.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		50.000,00	50.000,00
13.123.0114.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		50.000,00	50.000,00
13.123.0114.2.028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		50.000,00	50.000,00
13.391.0000.0.000	PATRIMONIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		40.000,00	40.000,00
13.391.0145.0.000	ESPORTE E CULTURA PARA TODOS		40.000,00	40.000,00
13.391.0145.2.126	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		40.000,00	40.000,00
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL		303.104,11	303.104,11
13.392.0145.0.000	ESPORTE E CULTURA PARA TODOS		303.104,11	303.104,11
13.392.0145.1.026	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		60.000,00	60.000,00
13.392.0145.2.104	ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER		52.000,00	52.000,00
13.392.0145.2.105	FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS		191.104,11	191.104,11
15.000.0000.0.000	URBANISMO		2.049.766,78	2.049.766,78
15.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		320.000,00	320.000,00
15.122.0113.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		320.000,00	320.000,00
15.122.0113.2.025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		320.000,00	320.000,00
15.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		130.000,00	130.000,00
15.123.0113.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		130.000,00	130.000,00
15.123.0113.2.026	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		130.000,00	130.000,00
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.429.766,78	1.429.766,78
15.451.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		1.429.766,78	1.429.766,78
15.451.0144.1.011	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		230.000,00	230.000,00
15.451.0144.1.038	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00	50.000,00
15.451.0144.1.042	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO		100.000,00	100.000,00
15.451.0144.1.043	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		80.000,00	80.000,00
15.451.0144.1.044	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		40.000,00	40.000,00
15.451.0144.1.047	CONSTRUÇÃO DE PONTES		100.000,00	100.000,00
15.451.0144.1.049	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS		189.766,78	189.766,78
15.451.0144.1.055	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS		280.000,00	280.000,00
15.451.0144.1.094	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS		60.000,00	60.000,00
15.451.0144.1.098	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		290.000,00	290.000,00
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS		170.000,00	170.000,00
15.452.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		170.000,00	170.000,00
15.452.0144.1.007	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		80.000,00	80.000,00
15.452.0144.2.139	CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		90.000,00	90.000,00
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO		60.000,00	60.000,00
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA		60.000,00	60.000,00
16.482.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		60.000,00	60.000,00
16.482.0144.1.086	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		60.000,00	60.000,00
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO		608.139,20	608.139,20
17.511.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		378.139,20	378.139,20
17.511.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		378.139,20	378.139,20

Pag. 4 de 6

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400



# Prefeitura Municipal de Guajeru

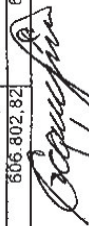
## Orçamento 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
17.511.0144.1.089	CONSTRUÇÃO DE AQUEDES		80.000,00	80.000,00
17.511.0144.2.077	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SIST. HIDRICOS		298.139,20	298.139,20
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		150.000,00	150.000,00
17.512.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		150.000,00	150.000,00
17.512.0144.1.083	CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO		80.000,00	80.000,00
17.512.0144.1.090	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO		70.000,00	70.000,00
17.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		80.000,00	80.000,00
17.605.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		80.000,00	80.000,00
17.605.0144.1.054	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		80.000,00	80.000,00
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL		510.000,00	510.000,00
18.541.0146.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		190.000,00	190.000,00
18.541.0146.0.000	CONSERVAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL		190.000,00	190.000,00
18.541.0146.1.056	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO		50.000,00	50.000,00
18.541.0146.2.144	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		140.000,00	140.000,00
18.544.0000.0.000	RECURSOS HIDRICOS		320.000,00	320.000,00
18.544.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		320.000,00	320.000,00
18.544.0144.1.048	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		160.000,00	160.000,00
18.544.0144.1.073	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		70.000,00	70.000,00
18.544.0144.1.087	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS		90.000,00	90.000,00
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA		460.000,00	460.000,00
20.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000,00	70.000,00
20.122.0108.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		70.000,00	70.000,00
20.122.0108.2.015	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		70.000,00	70.000,00
20.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		40.000,00	40.000,00
20.123.0108.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		40.000,00	40.000,00
20.123.0108.2.016	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		40.000,00	40.000,00
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		170.000,00	170.000,00
20.605.0138.0.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL		170.000,00	170.000,00
20.605.0138.1.108	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS		100.000,00	100.000,00
20.605.0138.1.110	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL		70.000,00	70.000,00
20.606.0000.0.000	EXTENSÃO RURAL		180.000,00	180.000,00
20.606.0138.0.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL		180.000,00	180.000,00
20.606.0138.2.080	INSTITUIÇÃO DO PROG. DE CAPACITAÇÃO AO PEQUENO PROD. RURAL E AO AGRIC. FAMILIAR		120.000,00	120.000,00
20.606.0138.2.109	ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA COMUNIDADES RURAIS		60.000,00	60.000,00
25.000.0000.0.000	ENERGIA		80.000,00	80.000,00
25.752.0000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA		80.000,00	80.000,00
25.752.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		80.000,00	80.000,00
25.752.0144.1.097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		80.000,00	80.000,00
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE		606.802,82	606.802,82
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		606.802,82	606.802,82
26.782.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		606.802,82	606.802,82



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## Orçamento 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124 Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo  
CENTRO com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
26.782.0144.2.075	CONTRIBUIÇÃO DE INTERV. DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE		26.802,82	26.802,82
26.782.0144.2.076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS		580.000,00	580.000,00
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER		541.289,03	541.289,03
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITARIO		541.289,03	541.289,03
27.812.0145.0.000	ESPORTE E CULTURA PARA TODOS		70.000,00	70.000,00
27.812.0145.1.006	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		61.289,03	61.289,03
27.812.0145.1.028	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL		230.000,00	230.000,00
27.812.0145.1.056	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		180.000,00	180.000,00
27.812.0145.1.050	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL		332.359,04	332.359,04
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA		332.359,04	332.359,04
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA		332.359,04	332.359,04
99.999.0115.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA		332.359,04	332.359,04
99.999.0115.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		332.359,04	332.359,04
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>12.048.946,43</b>	<b>11.601.053,57</b>	<b>23.650.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## Orçamento 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 08 da Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FIXADO
--------	---------------	-------	--------

### 01.16.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01	LEGISLATIVA	1.290.900,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.290.900,00</b>	

### 03.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

04	ADMINISTRAÇÃO	370.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>370.000,00</b>	

### 03.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	ADMINISTRAÇÃO	1.950.871,51	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.990.871,51</b>	

### 03.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	EDUCAÇÃO	7.843.282,55	
<b>TOTAL</b>		<b>7.843.282,55</b>	

### 03.06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18	GESTÃO AMBIENTAL	190.000,00	
20	AGRICULTURA	460.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>650.000,00</b>	

### 03.07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

10	SAÚDE	4.695.478,13	
<b>TOTAL</b>		<b>4.695.478,13</b>	

### 03.08.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15	URBANISMO	2.049.766,78	
16	HABITAÇÃO	60.000,00	
17	SANEAMENTO	608.139,20	
18	GESTÃO AMBIENTAL	320.000,00	
25	ENERGIA	80.000,00	
26	TRANSPORTE	606.802,82	



Pag. 1 de 2

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

# Prefeitura Municipal de Guajeru

**Orçamento 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 08 da Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FIXADO
		3.724.708,80	

**03.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.738.006,83	
<b>TOTAL</b>		<b>1.738.006,83</b>	

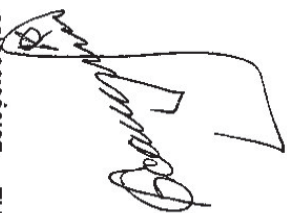
**03.10.00 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER**

13	CULTURA	473.104,11	
27	DESPORTO E LAZER	541.289,03	
<b>TOTAL</b>		<b>1.014.393,14</b>	

**03.15.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.359,04	
<b>TOTAL</b>		<b>332.359,04</b>	

**TOTAL GERAL 23.650.000,00**



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

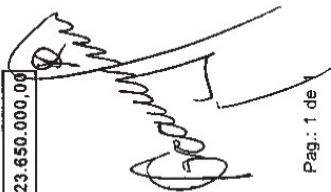
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14  
**Anexo IX - Despesa por Órgão (LDO)**

CÓDIGO	ÓRGÃO	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
01.16.00	CÂMARA MUNICIPAL	1.140.900,00	150.000,00	1.290.900,00
02.02.00	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
02.03.00	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
02.05.00	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
02.06.00	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
03.01.00	GABINETE DO PREFEITO	370.000,00	0,00	370.000,00
03.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.990.871,51	0,00	1.990.871,51
03.05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.237.408,72	1.605.873,83	7.843.282,55
03.06.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	430.000,00	220.000,00	650.000,00
03.07.00	SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	3.776.232,27	919.245,86	4.695.478,13
03.08.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.444.942,02	2.279.766,78	3.724.708,80
03.09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.282.556,83	455.450,00	1.738.006,83
03.10.00	SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER	413.104,11	601.289,03	1.014.393,14
SUBTOTAL		17.086.015,46	6.231.625,50	23.317.640,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				332.359,04
03.15.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			332.359,04
SUBTOTAL				
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.231.625,50</b>	<b>23.650.000,00</b>

## RESUMO

ORÇAMENTO FISCAL	12.027.226,36	4.866.929,64	17.216.515,04
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	5.058.789,10	1.374.695,86	6.433.484,96
<b>TOTAL DO RESUMO</b>	<b>17.086.015,46</b>	<b>6.231.625,50</b>	<b>23.650.000,00</b>



Pag.: 1 de 1

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14  
Anexo X - Despesa por Programa

CÓDIGO	PROGRAMA	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00
0003	GERAÇÃO DE RENDA	0,00	0,00	0,00
0005	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
0011	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
0012	RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00
0013	AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
0015	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
0018	ENSINO E FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
0021	ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
0025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
0028	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	0,00	0,00	0,00
0031	MELHORIA DA REDE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
0034	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00
0048	LAZER PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
0051	ESPORTE E VIDA	0,00	0,00	0,00
0054	SALDE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
0061	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
0064	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
0067	ASSISTENCIA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00
0070	MORAR MELHOR	0,00	0,00	0,00
0076	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
0079	GERAR EMPREGOS	0,00	0,00	0,00
0082	APOIAR PARA PRODUIZIR	0,00	0,00	0,00
0085	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00
0101	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.140.900,00	150.000,00	1.290.900,00
0102	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	205.000,00	0,00	205.000,00
0104	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	674.814,25	0,00	674.814,25
0105	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	370.000,00	0,00	370.000,00
0107	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.610.871,51	0,00	1.610.871,51
0108	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	110.000,00	0,00	110.000,00
0112	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	456.080,29	160.000,00	616.080,29
0113	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	450.000,00	0,00	450.000,00
0114	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	130.000,00	0,00	130.000,00
SUBTOTAL		5.147.666,05	310.000,00	5.457.666,05
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>				
0115	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	332.359,04
SUBTOTAL				332.359,04

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14  
**Anexo X - Despesa por Programa**

CÓDIGO	PROGRAMA	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
0116	APOIO AO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
0117	PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	0,00	0,00	0,00
0118	PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO	0,00	85.000,00	85.000,00
0119	RESGATE SOCIAL COM DESENV E PROMOÇÃO COMUNITARIA	746.476,54	130.450,00	876.926,54
0120	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	80.000,00	0,00	80.000,00
0121	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	0,00	0,00
0122	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	0,00	0,00
0123	FORTALECIMENTO DO FM DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	0,00
0124	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	5.277.083,29	823.145,46	6.100.228,71
0125	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	144.309,40	0,00	144.309,40
0126	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO	0,00	632.728,37	632.728,37
0127	TRANSPORTE ESCOLAR	591.016,07	150.000,00	741.016,07
0128	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
0129	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	82.734,93	0,00	82.734,93
0130	SAUDE DA FAMILIA	2.089.646,70	423.346,61	2.512.993,31
0131	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	0,00	110.000,00	110.000,00
0132	ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	756.000,00	285.899,25	1.040.899,25
0133	VIGILANCIA EM SAUDE	174.036,39	100.000,00	274.036,39
0134	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	0,00	0,00	0,00
0138	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	180.000,00	250.000,00	430.000,00
0140	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
0141	EFICIENTIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTARIA	380.000,00	0,00	380.000,00
0142	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00
0143	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	0,00	0,00	0,00
0144	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	994.942,02	2.279.766,78	3.274.708,80
0145	ESPORTE E CULTURA PARA TODOS	283.104,11	601.289,03	884.393,14
0146	CONSERVAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00	50.000,00	190.000,00
0147	FOMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		11.938.349,41	5.921.625,50	17.859.974,91
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Pag.: 2 de 3

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda (71) 3503-5400



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo X - Despesa por Programa

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	PROGRAMA	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
		17.086.015,46	6.231.625,50	23.650.000,00
	TOTAL GERAL			

RESUMO

ORÇAMENTO FISCAL	12.027.226,36	4.856.929,64	17.216.515,04
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	5.058.789,10	1.374.695,86	6.433.484,96
TOTAL DO RESUMO	17.086.015,46	6.231.625,50	23.650.000,00



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14  
**Anexo XI - Despesa por Função**

CÓDIGO	FUNÇÃO	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.140.900,00	180.000,00	1.290.900,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.320.871,51	0,00	2.320.871,51
06	SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	0,00	40.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.282.556,83	485.450,00	1.738.006,83
10	SAÚDE	3.776.232,27	919.245,86	4.695.478,13
12	EDUCAÇÃO	6.237.408,72	1.605.873,83	7.843.282,55
13	CULTURA	413.104,11	60.000,00	473.104,11
15	URBANISMO	540.000,00	1.509.766,78	2.049.766,78
16	HABITAÇÃO	0,00	60.000,00	60.000,00
17	SANEAMENTO	298.139,20	310.000,00	608.139,20
18	GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00	370.000,00	510.000,00
20	AGRICULTURA	290.000,00	170.000,00	460.000,00
25	ENERGIA	0,00	80.000,00	80.000,00
26	TRANSPORTE	606.802,82	0,00	606.802,82
27	DESPORTO E LAZER	0,00	541.289,03	541.289,03
<b>SUBTOTAL</b>		<b>17.086.015,46</b>	<b>6.231.625,50</b>	<b>23.317.640,96</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>				
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	332.359,04
<b>SUBTOTAL</b>		<b>17.086.015,46</b>	<b>6.231.625,50</b>	<b>23.650.000,00</b>

**RESUMO**

<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	12.027.226,36	4.856.929,64	17.216.515,04
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	5.058.789,10	1.374.695,86	6.433.484,96
<b>TOTAL DO RESUMO</b>	<b>17.086.015,46</b>	<b>6.231.625,50</b>	<b>23.650.000,00</b>

Pag.: 1 de 1

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda (71) 3503-5400

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14  
Anexo XII - Despesa por SubFunção

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.140.900,00	150.000,00	1.290.900,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.330.750,00	0,00	2.330.750,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
124	CONTROLE EXTERNO	101.000,00	0,00	101.000,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	90.000,00	0,00	90.000,00
182	DEFESA CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	85.000,00	85.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	0,00	80.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	916.492,59	370.450,00	1.286.942,59
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.172.381,63	619.245,86	2.791.627,49
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	755.000,00	90.000,00	845.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	174.036,39	100.000,00	274.036,39
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	110.000,00	110.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	502.728,37	502.728,37
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000,00	0,00	40.000,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	40.000,00	0,00	40.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	243.104,11	60.000,00	303.104,11
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.559.766,78	1.559.766,78
452	SERVIÇOS URBANOS	90.000,00	80.000,00	170.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	60.000,00	60.000,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	298.139,20	80.000,00	378.139,20
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	150.000,00	150.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	140.000,00	50.000,00	190.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	320.000,00	320.000,00
605	ABASTECIMENTO	0,00	250.000,00	250.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	180.000,00	0,00	180.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	80.000,00	80.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	606.802,82	0,00	606.802,82
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	541.289,03	541.289,03
SUBTOTAL		17.086.015,46	6.231.625,50	23.317.640,96
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			332.359,04
SUBTOTAL		0,00	0,00	332.359,04

Pag. 1 de 2

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda (71) 3503-5400

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Anexo XII - Despesa por SubFunção

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
	TOTAL GERAL	17.086.015,46	6.231.625,50	23.650.000,00

RESUMO

ORÇAMENTO FISCAL	17.027.226,36	4.856.929,64	17.216.515,04
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	5.058.789,10	1.374.695,86	6.433.484,96
<b>TOTAL DO RESUMO</b>	<b>17.086.015,46</b>	<b>6.231.625,50</b>	<b>23.650.000,00</b>



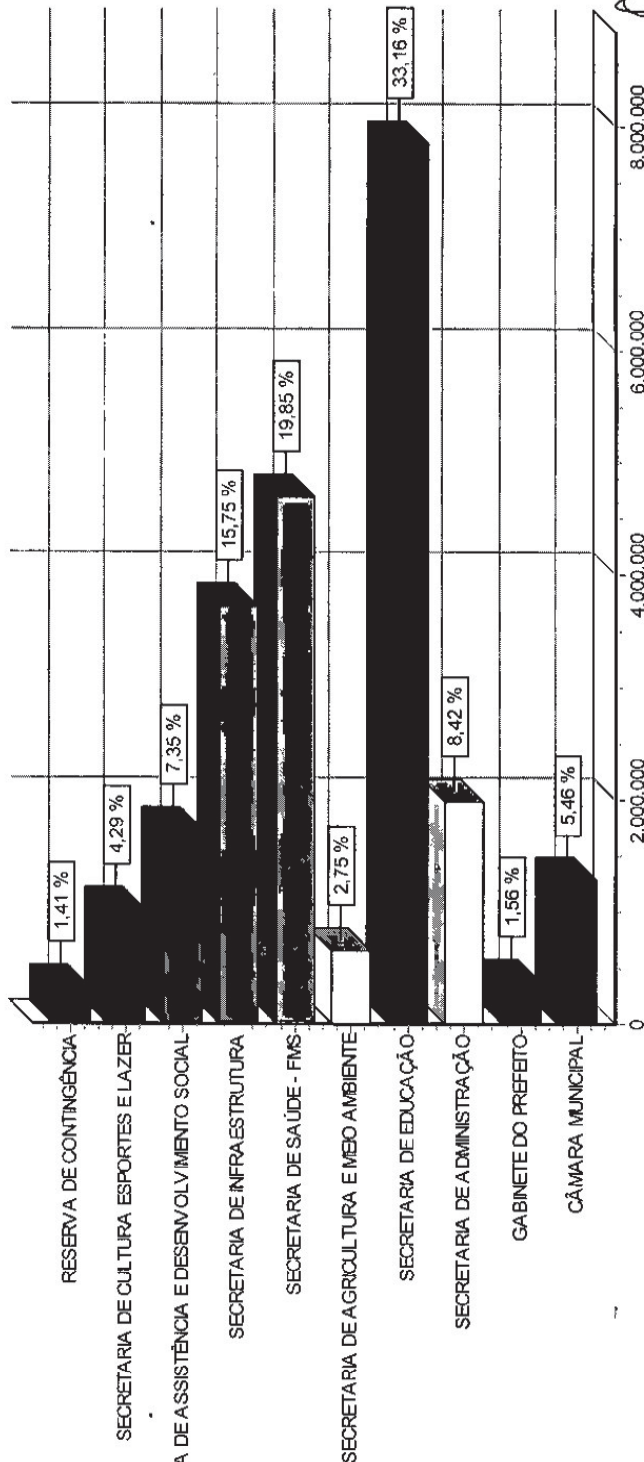
# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14  
Despesa por Unidade

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL FIXADO
01.16.01	CÂMARA MUNICIPAL	1.290.900,00
03.01.01	GABINETE DO PREFEITO	370.000,00
03.02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.990.871,51
03.05.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.843.282,55
03.06.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	650.000,00
03.07.02	SECRETARIA DE SAUDE - FMS	4.695.478,13
03.08.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.724.708,80
03.09.01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.738.006,83
03.10.01	SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER	1.014.393,14
03.15.01	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04
<b>TOTAL</b>		<b>23.650.000,00</b>



*[Assinatura]*  
Pag. 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

Despesa por Função

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	FUNÇÕES	TOTAL FIXADO
01	LEGISLATIVA	1.290.900,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.320.871,51
06	SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.738.006,83
10	SAUDE	4.695.478,13
12	EDUCAÇÃO	7.843.282,55
13	CULTURA	473.104,11
15	URBANISMO	2.049.766,78
16	HABITAÇÃO	60.000,00
17	SANEAMENTO	608.139,20
18	GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00
20	AGRICULTURA	460.000,00
25	ENERGIA	80.000,00
26	TRANSPORTE	606.802,82
27	DESPORTE E LAZER	541.289,03
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	332.359,04



# Prefeitura Municipal de Guajeru

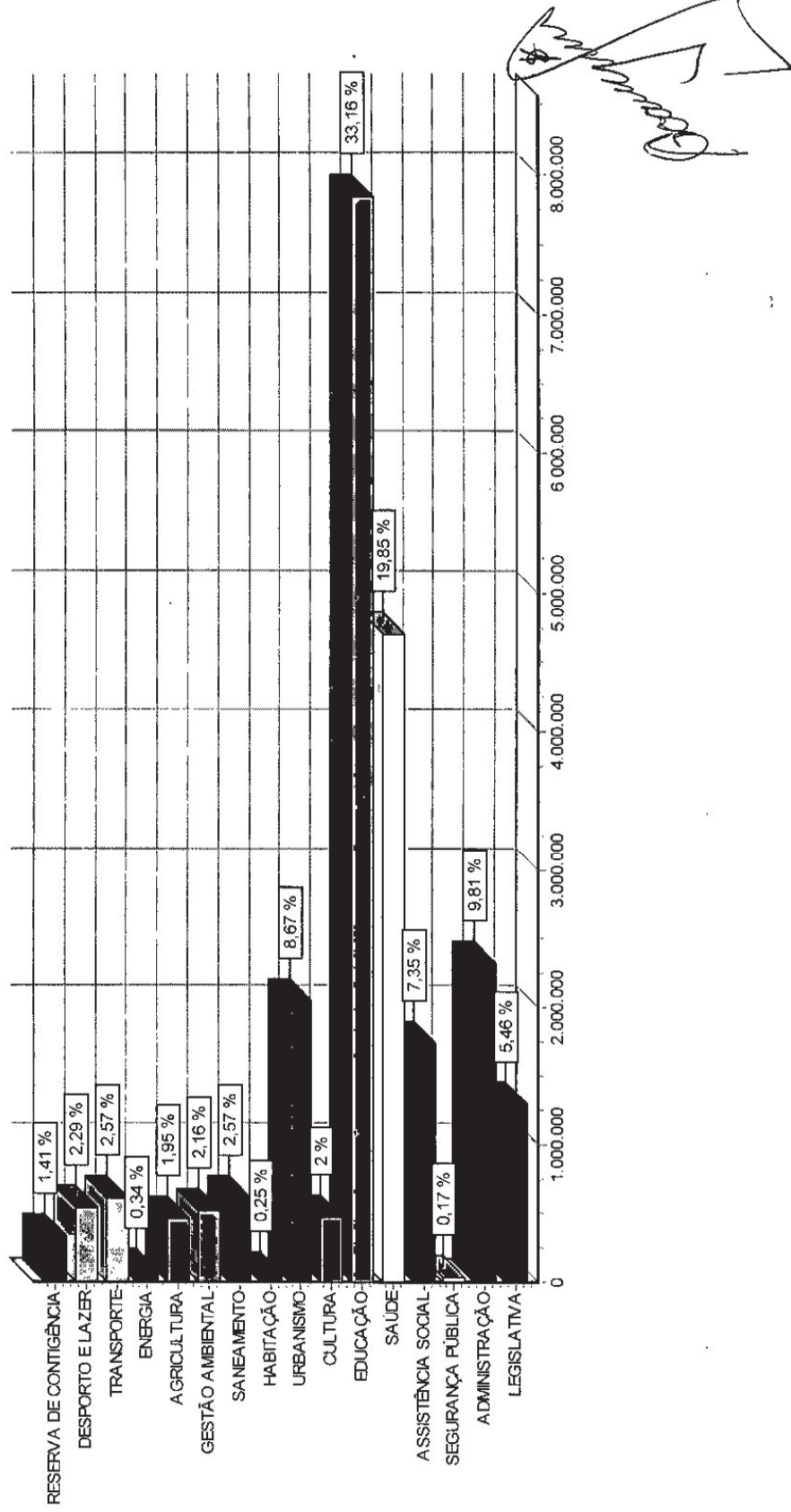
Orçamento 2017

Despesa por Função

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	FUNÇÕES	TOTAL	TOTAL FIXADO
		TOTAL	23.650.000,00



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

## Resumo por Fonte de Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	FIXADO
<b>DESPESA</b>			
000	RECURSOS ORDINARIOS	8.092.323,28	
001	RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%	699.792,42	
002	RECEITAS DA SAUDE - 15%	1.705.614,13	
004	QSE - SALARIO EDUCACAO	187.727,04	
010	FCBA- Fundo da Cultura do Estado da Bahia	6.104,11	
014	TRANSF. DE RECURSOS - SUS	2.606.517,39	
015	TRANSF. DE RECURSOS - FNDE	1.384.678,29	
016	CIDE	26.802,82	
018	FUNDEB - 60%	2.902.267,37	
019	FUNDEB - 40%	1.781.089,06	
022	TRANSF. CONVENIO-EDUCACAO	472.728,37	
023	TRANSF. DE CONVENIOS-SAUDE	383.346,61	
024	TRANSF. DE CONVENIOS	1.776.505,81	
028	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	108.916,96	
029	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS - FNAS	402.575,63	
042	ROYALTIES/FEPCOMP. FINANCEIRA P/EXPL. REC. MIN.	189.471,51	
090	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	120.139,20	
091	OPERACOES DE CREDITO	618.000,00	
092	ALIENACAO DE BENS	185.400,00	
<b>TOTAL</b>		<b>23.650.000,00</b>	

<b>RECEITA</b>			
000	RECURSOS ORDINARIOS	8.092.323,28	
001	RECEITAS DA EDUCACAO 25%	699.792,42	
002	RECEITAS DA SAUDE - 15%	1.705.614,13	
004	QSE - SALARIO EDUCACAO	187.727,04	
010	FCBA- Fundo da Cultura do Estado da Bahia	6.104,11	
014	TRANSF. DE RECURSOS - SUS	2.606.517,39	
015	TRANSF. DE RECURSOS - FNDE	1.384.678,29	
016	CIDE	26.802,82	
018	FUNDEB - 60%	2.902.267,37	
019	FUNDEB - 40%	1.781.089,06	
022	TRANSF. CONVENIO-EDUCACAO	472.728,37	
023	TRANSF. DE CONVENIOS-SAUDE	383.346,61	
024	TRANSF. DE CONVENIOS	1.776.505,81	
028	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	108.916,96	
029	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS - FNAS	402.575,63	



# Prefeitura Municipal de Guajeru

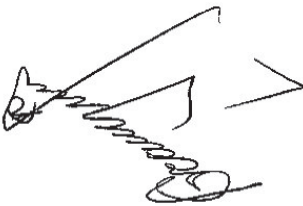
Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

## Resumo por Fonte de Recurso

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL FIXADO
042	ROYALTIES/FEF/COMP. FINANCEIRA P/ EXPL. REC. MIN.	189.471,51
090	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	120.139,20
091	OPERAÇÕES DE CREDITO	618.000,00
092	ALIENAÇÃO DE BENS	185.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>23.650.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

Despesa por Unidade - Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>01.16.01</b>	<b>- CÂMARA MUNICIPAL</b>	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.037.900,00
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	550.000,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	550.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	487.900,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	487.900,00
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	51.500,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.600,00
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	100.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	103.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.800,00
<b>4.0.0.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>253.000,00</b>
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	253.000,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	253.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.290.900,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

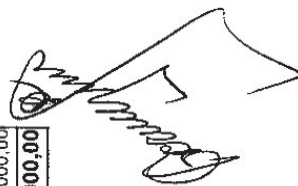
Orçamento 2017

Despesa por Unidade - Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	350.000,00
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	250.000,00
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	50.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P FISICA	10.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P JURIDICA	10.000,00
<b>4.0.0.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.000,00</b>
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>370.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

Despesa por Unidade - Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.02.01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.376.000,00
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	416.000,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	416.000,00
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
3.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.000,00
3.2.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	30.000,00
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00
3.2.9.0.22.00	OUTROS ENCARGOS DIVIDA P/ CONTRATO	20.000,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	930.000,00
3.3.7.1.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	40.000,00
3.3.7.1.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00
3.3.7.1.99.00	A CLASSIFICAR	20.000,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	890.000,00
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	45.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	135.000,00
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	160.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	105.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	220.000,00
3.3.9.0.47.00	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
<b>4.0.0.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>614.871,51</b>
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	424.871,51
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	424.871,51
4.4.9.0.51.00	OBRA E INSTALACOES	182.171,51
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192.700,00
4.4.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
4.6.0.0.00.00	AMORT ZCAO DA DIVIDA	190.000,00
4.6.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	190.000,00
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
4.6.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.990.871,51</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Despesa por Unidade - Anexo I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.05.01</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.230.479,16
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.988.356,43
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.988.356,43
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.228.626,80
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	699.729,63
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.242.122,73
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.242.122,73
3.3.9.0.10.00	OUTROS BENEFICIOS NATUREZA SOCIAL	10.000,00
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	60.000,00
3.3.9.0.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	667.617,41
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	617.705,32
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	70.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	355.900,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	365.900,00
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.000,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.612.803,39
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	1.472.803,39
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.472.803,39
4.4.9.0.51.00	OBRA E INSTALACOES	965.873,83
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	306.929,56
4.4.9.0.61.00	ADQUIÇAO DE IMOVEIS	130.000,00
4.4.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00
4.6.0.0.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	140.000,00
4.6.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	140.000,00
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DIV CONTRATUAL RESGATADO	90.000,00
4.6.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.843.282,55</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

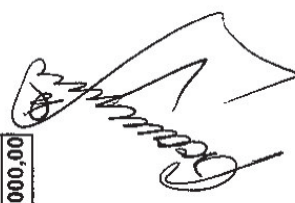
Orçamento 2017

Despesa por Unidade - Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.06.01</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	290.000,00
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	40.000,00
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	250.000,00
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	60.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	60.000,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	360.000,00
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	360.000,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	360.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>650.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

Despesa por Unidade - Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.07.02</b>	<b>- SECRETARIA DE SAÚDE - FMS</b>	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.556.795,76
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.464.300,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.464.300,00
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.188.100,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	185.000,00
3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P. CIVIL	30.600,00
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.600,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.092.495,76
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.092.495,76
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	105.600,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	440.734,93
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.300,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	240.000,00
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	46.814,25
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	724.346,70
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	333.799,88
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	70.300,00
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.300,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.300,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.138.682,37
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	1.047.782,37
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.047.782,37
4.4.9.0.51.00	OBRA E INSTALACOES	550.099,37
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	357.383,00
4.4.9.0.61.00	ACQUISICAO DE IMOVEIS	90.000,00
4.4.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.300,00
4.6.0.0.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	90.900,00
4.6.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	90.900,00
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	40.600,00
4.6.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.695.478,13</b>

Pag. 6 de 10

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

# Prefeitura Municipal de Guajeru

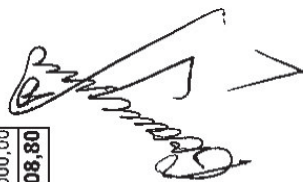
Orçamento 2017

Despesa por Unidade - Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.08.01</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
3.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.329.802,82
3.1.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000,00
3.1.9.00.00	APLICACOES DIRETAS	280.000,00
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
3.3.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.049.802,82
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.049.802,82
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	20.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	344.802,82
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	104.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	234.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	344.000,00
3.3.9.0.47.00	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
4.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.394.905,98
4.4.0.00.00	INVESTIMENTOS	2.394.905,98
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.394.905,98
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	2.053.766,78
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281.139,20
4.4.9.0.51.00	ACUISCAO DE IMOVEIS	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.724.708,80</b>





# Prefeitura Municipal de Guajeru

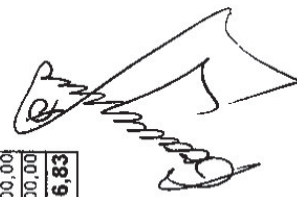
Orçamento 2017

Despesa por Unidade - Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.09.01</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.199.556,83
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297.016,05
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	297.016,05
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111.000,00
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	61.016,05
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	902.540,78
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	902.540,78
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	74.064,24
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	221.013,49
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	21.180,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	103.000,00
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	53.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	217.283,05
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	188.000,00
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	15.000,00
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
<b>4.0.0.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>538.450,00</b>
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	538.450,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	538.450,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	320.450,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.000,00
4.4.9.0.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00
4.4.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.738.006,83</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

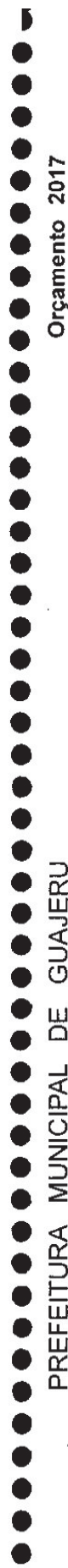
Despesa por Unidade - Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.10.01</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER</b>	
3.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	643.104,11
3.1.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
3.3.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	593.104,11
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	593.104,11
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.9.0.31.00	PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	27.000,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	138.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	243.104,11
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
<b>4.0.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>371.289,03</b>
4.4.0.00.00	INVESTIMENTOS	371.289,03
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	371.289,03
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	341.289,03
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.014.393,14</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Despesa por Unidade - Anexo I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.15.01</b>	<b>- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
9.9.0.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04
9.9.0.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04
9.9.9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04
9.9.9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04
9.9.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04
	<b>TOTAL</b>	<b>332.359,04</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Orçamento Fiscal)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124

CENTRO

C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA	1.140.900,00	150.000,00	1.290.900,00
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	1.140.900,00	150.000,00	1.290.900,00
01.031.0101.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.140.900,00	150.000,00	1.290.900,00
01.031.0101.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		150.000,00	150.000,00
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	590.900,00		590.900,00
01.031.0101.2.002	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	550.000,00		550.000,00
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	2.320.871,51		2.320.871,51
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.199.871,51		1.199.871,51
04.122.0105.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	120.000,00		120.000,00
04.122.0105.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	120.000,00		120.000,00
04.122.0107.2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	850.400,00		850.400,00
04.122.0107.2.096	ROYALTIES/FIPE/COMP. FINANCEIRA P/EXPL. REC. MIN.	189.471,51		189.471,51
04.122.0107.2.143	CONSORCIO PUBLICO - CIVALEGR	40.000,00		40.000,00
04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	930.000,00		930.000,00
04.123.0105.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	250.000,00		250.000,00
04.123.0105.2.010	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	250.000,00		250.000,00
04.123.0107.2.014	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	300.000,00		300.000,00
04.123.0142.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00		380.000,00
04.123.0142.2.093	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS	160.000,00		160.000,00
04.123.0142.2.094	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA	220.000,00		220.000,00
04.124.0000.0.000	CONTROLE EXTERNO	101.000,00		101.000,00
04.124.0107.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	101.000,00		101.000,00
04.124.0107.2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	90.000,00		90.000,00
04.125.0000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	90.000,00		90.000,00
04.125.0107.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	90.000,00		90.000,00
04.125.0107.2.087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	40.000,00		40.000,00
06.000.0000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00		40.000,00
06.182.0000.0.000	DEFESA CIVIL	40.000,00		40.000,00
06.182.0107.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00		40.000,00
06.182.0107.2.078	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO SSP/BA	40.000,00		40.000,00
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	6.237.408,72		6.237.408,72
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL		502.728,37	502.728,37
12.365.0126.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO		502.728,37	502.728,37
12.365.0126.1.029	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL		282.728,37	282.728,37
12.365.0126.1.065	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		220.000,00	220.000,00
12.368.0000.0.000	EDUCAÇÃO BÁSICA	6.237.408,72		6.237.408,72
12.368.0102.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	205.000,00		205.000,00
12.368.0102.2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	135.000,00		135.000,00
12.368.0102.2.004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	70.000,00		70.000,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14  
Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Orçamento Fiscal)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
12.368.0124.0.000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	5.277.083,25	823.145,46	6.100.228,71
12.368.0124.1.031	CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES		300.000,00	300.000,00
12.368.0124.1.037	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EBASICA DO MUNICÍPIO		248.145,46	248.145,46
12.368.0124.1.076	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA		275.000,00	275.000,00
12.368.0124.2.128	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00		20.000,00
12.368.0124.2.129	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS EM EX. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%	2.902.267,37		2.902.267,37
12.368.0124.2.130	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%	1.486.089,06		1.486.089,06
12.368.0124.2.131	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - OSE	187.727,04		187.727,04
12.368.0124.2.134	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	680.999,78		680.999,78
12.368.0125.0.000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	144.309,40		144.309,40
12.368.0125.2.035	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR	144.309,40		144.309,40
12.368.0127.0.000	TRANSPORTE ESCOLAR	591.016,07	150.000,00	741.016,07
12.368.0127.1.041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR	591.016,07	150.000,00	150.000,00
12.368.0127.2.121	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00		20.000,00
12.368.0128.0.000	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	20.000,00		20.000,00
12.368.0128.2.106	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		130.000,00	130.000,00
12.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		130.000,00	130.000,00
12.451.0126.0.000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO		130.000,00	130.000,00
12.451.0126.1.024	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		130.000,00	130.000,00
13.000.0000.0.000	CULTURA	413.104,11		473.104,11
13.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00		80.000,00
13.122.0114.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	80.000,00		80.000,00
13.122.0114.2.027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		80.000,00	80.000,00
13.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00		50.000,00
13.123.0114.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00		50.000,00
13.123.0114.2.028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		50.000,00	50.000,00
13.391.0000.0.000	PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	40.000,00		40.000,00
13.391.0145.0.000	ESPORTE E CULTURA PARA TODOS	40.000,00		40.000,00
13.391.0145.2.126	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		60.000,00	60.000,00
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	243.104,11		303.104,11
13.392.0145.0.000	ESPORTE E CULTURA PARA TODOS	243.104,11		303.104,11
13.392.0145.1.026	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		60.000,00	60.000,00
13.392.0145.2.104	ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER		60.000,00	60.000,00
13.392.0145.2.105	FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS		60.000,00	60.000,00
15.000.0000.0.000	URBANISMO	52.000,00		52.000,00
15.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	191.104,11		191.104,11
15.122.0113.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	540.000,00		2.049.766,78
15.122.0113.2.025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	320.000,00		320.000,00
15.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	320.000,00		320.000,00
15.123.0113.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	130.000,00		130.000,00
15.123.0113.2.026	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	130.000,00		130.000,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14  
Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Orçamento Fiscal)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.429.766,78	1.429.766,78
15.451.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		1.429.766,78	1.429.766,78
15.451.0144.1.011	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		230.000,00	230.000,00
15.451.0144.1.038	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000,00	60.000,00
15.451.0144.1.042	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO		100.000,00	100.000,00
15.451.0144.1.043	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		40.000,00	40.000,00
15.451.0144.1.044	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		100.000,00	100.000,00
15.451.0144.1.047	CONSTRUÇÃO DE PONTES		189.766,78	189.766,78
15.451.0144.1.049	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS		280.000,00	280.000,00
15.451.0144.1.055	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS		60.000,00	60.000,00
15.451.0144.1.094	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS		290.000,00	290.000,00
15.451.0144.1.098	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	90.000,00	80.000,00	170.000,00
15.452.0000.0.000	SERVICOS URBANOS	90.000,00	80.000,00	170.000,00
15.452.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		80.000,00	80.000,00
15.452.0144.1.007	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	90.000,00	80.000,00	80.000,00
15.452.0144.2.139	CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		60.000,00	60.000,00
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO		60.000,00	60.000,00
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA		60.000,00	60.000,00
16.482.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		60.000,00	60.000,00
16.482.0144.1.086	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		60.000,00	60.000,00
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO	298.139,20	80.000,00	608.139,20
17.511.0000.0.000	SANEAMENTO BASICO RURAL	298.139,20	80.000,00	378.139,20
17.511.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	298.139,20	80.000,00	378.139,20
17.511.0144.1.089	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES		80.000,00	80.000,00
17.511.0144.2.077	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SIST. HIDRICOS	298.139,20	80.000,00	298.139,20
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		150.000,00	150.000,00
17.512.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		150.000,00	150.000,00
17.512.0144.1.083	CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO		80.000,00	80.000,00
17.512.0144.1.090	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO		70.000,00	70.000,00
17.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		80.000,00	80.000,00
17.605.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		80.000,00	80.000,00
17.605.0144.1.054	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE AGUA		80.000,00	80.000,00
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00	50.000,00	510.000,00
18.541.0000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	140.000,00	50.000,00	190.000,00
18.541.0146.0.000	CONSERVAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00	50.000,00	190.000,00
18.541.0146.1.056	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO		50.000,00	50.000,00
18.541.0146.2.144	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	140.000,00	50.000,00	140.000,00
18.544.0000.0.000	RECURSOS HIDRICOS		320.000,00	320.000,00
18.544.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		320.000,00	320.000,00
18.544.0144.1.048	PERFUACAO DE POÇOS ARTESIANOS		160.000,00	160.000,00
18.544.0144.1.073	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		70.000,00	70.000,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14  
Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Orçamento Fiscal)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
18.544.0144.1.087	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS		90.000,00	90.000,00
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	290.000,00		460.000,00
20.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00		70.000,00
20.122.0108.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	70.000,00		70.000,00
20.122.0108.2.015	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	70.000,00		70.000,00
20.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.000,00		40.000,00
20.123.0108.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00		40.000,00
20.123.0108.2.016	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	40.000,00		40.000,00
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		170.000,00	170.000,00
20.605.0138.0.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL		170.000,00	170.000,00
20.605.0138.1.108	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IMPLEMENTOS		100.000,00	100.000,00
20.605.0138.1.110	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL		70.000,00	70.000,00
20.606.0000.0.000	EXTENSAO RURAL	180.000,00		180.000,00
20.606.0138.0.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	180.000,00		180.000,00
20.606.0138.2.080	INSTITUIÇÃO DO PROG. DE CAPACITAÇÃO AO PEQUENO PROD. RURAL E AO AGRIC. FAMILIAR	120.000,00		120.000,00
20.606.0138.2.109	ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA COMUNIDADES RURAIS	60.000,00		60.000,00
25.000.0000.0.000	ENERGIA		80.000,00	80.000,00
25.752.0000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA		80.000,00	80.000,00
25.752.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		80.000,00	80.000,00
25.752.0144.1.097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		80.000,00	80.000,00
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	606.802,82		606.802,82
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	606.802,82		606.802,82
26.782.0144.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	606.802,82		606.802,82
26.782.0144.2.075	CONTRIBUIÇÃO DE INTERV. DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	26.802,82		26.802,82
26.782.0144.2.076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS	580.000,00		580.000,00
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER		541.289,03	541.289,03
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITARIO		541.289,03	541.289,03
27.812.0145.0.000	ESPORTE E CULTURA PARA TODOS		541.289,03	541.289,03
27.812.0145.1.006	CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	70.000,00		70.000,00
27.812.0145.1.028	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	61.289,03		61.289,03
27.812.0145.1.036	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	230.000,00		230.000,00
27.812.0145.1.050	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	180.000,00		180.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.027.226,56</b>	<b>4.856.929,64</b>	<b>16.884.156,00</b>

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		RESERVA
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04
99.999.0115.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04
99.999.0115.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.359,04

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Orçamento Fiscal)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
	SUBTOTAL	0,00	0,00	332.359,04
	TOTAL GERAL	12.027.126,36	4.856.929,64	17.216.515,04





# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Seguridade Social)

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
08.000.0000.0.000	ASSISTENCIA SOCIAL	1.282.556,83		1.738.006,83
08.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.064,24		226.064,24
08.122.0112.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	226.064,24		226.064,24
08.122.0112.2.023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	226.064,24		226.064,24
08.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	90.000,00		90.000,00
08.123.0112.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	90.000,00		90.000,00
08.123.0112.2.024	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	90.000,00		90.000,00
08.241.0000.0.000	ASSISTENCIA AO IDOSO	85.000,00	85.000,00	85.000,00
08.241.0118.0.000	PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO	85.000,00	85.000,00	85.000,00
08.241.0118.1.009	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	80.000,00		80.000,00
08.243.0000.0.000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00		80.000,00
08.243.0120.0.000	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	80.000,00		80.000,00
08.243.0120.2.072	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	886.492,59	370.450,00	1.256.942,59
08.244.0000.0.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	140.016,05	160.000,00	300.016,05
08.244.0112.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	60.000,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0112.1.081	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	100.000,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0112.1.082	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES	15.000,00		15.000,00
08.244.0112.2.073	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	95.016,05		95.016,05
08.244.0112.2.074	PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	30.000,00		30.000,00
08.244.0112.2.138	AÇÕES DO IGD - SUAS	746.476,54	130.450,00	876.926,54
08.244.0119.0.000	RESGATE SOCIAL COM DESENV E PROMOÇÃO COMUNITARIA	80.450,00	80.450,00	80.450,00
08.244.0119.1.019	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	50.000,00		50.000,00
08.244.0119.1.069	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSIST. DESENV. SOCIAL	333.136,54		333.136,54
08.244.0119.2.071	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	75.000,00		75.000,00
08.244.0119.2.136	PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	332.160,00		332.160,00
08.244.0119.2.137	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO - PAIF/CRAS	6.180,00		6.180,00
08.244.0119.2.142	BE - BENEFICIO EVENTUAL			
08.244.0138.0.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	80.000,00	80.000,00	80.000,00
08.244.0138.1.034	CONSTRUÇÃO DE UMA FABRICA COMUNITARIA P/ PROD. DOCES CASEIROS	80.000,00	80.000,00	80.000,00
10.000.0000.0.000	SAUDE	3.776.232,27		4.695.478,13
10.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	434.814,25		434.814,25
10.122.0104.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	434.814,25		434.814,25
10.122.0104.2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	284.814,25		284.814,25
10.122.0104.2.070	BLOCO DE GESTAO	125.000,00		125.000,00
10.122.0104.2.098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAUDE	25.000,00		25.000,00
10.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	210.000,00		210.000,00
10.123.0104.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	210.000,00		210.000,00
10.123.0104.2.008	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	210.000,00		210.000,00
10.244.0000.0.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	30.000,00		30.000,00
10.244.0104.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00		30.000,00
10.244.0104.2.068	AUXILIO A DOENTE	30.000,00		30.000,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14  
Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Seguridade Social)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	2.172.381,63	619.245,86	2.791.627,49
10.301.0129.0.000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	82.734,93		82.734,93
10.301.0129.2.044	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO	82.734,93		82.734,93
10.301.0130.0.000	SAÚDE DA FAMÍLIA	2.089.646,70	423.346,61	2.512.993,31
10.301.0130.1.003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER		90.000,00	90.000,00
10.301.0130.1.080	BLOCO DE INVESTIMENTO		333.346,61	333.346,61
10.301.0130.2.067	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	2.089.646,70		2.089.646,70
10.301.0132.0.000	ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		195.899,25	195.899,25
10.301.0132.1.051	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS		195.899,25	195.899,25
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	755.000,00	90.000,00	845.000,00
10.302.0132.0.000	ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	755.000,00	90.000,00	845.000,00
10.302.0132.1.010	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL		90.000,00	90.000,00
10.302.0132.2.069	MANUTENÇÃO DO BLOCO MÍNIMO-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	755.000,00		755.000,00
10.304.0000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	174.036,39	100.000,00	274.036,39
10.304.0133.0.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	174.036,39	100.000,00	274.036,39
10.304.0133.1.022	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS		100.000,00	100.000,00
10.304.0133.2.100	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	174.036,39		174.036,39
10.305.0000.0.000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		110.000,00	110.000,00
10.305.0131.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		110.000,00	110.000,00
10.305.0131.1.092	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS		110.000,00	110.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.058.789,10</b>	<b>1.374.695,86</b>	<b>6.433.484,96</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

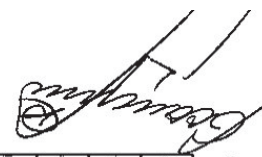
Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Resumo por Projeto / Atividade

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	TOTAL	FIXADO
1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL Objetivo: Dotar a Câmara de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	150.000,00	
1.003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	90.000,00	
1.006	CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	70.000,00	
1.007	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	80.000,00	
1.009	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	85.000,00	
1.010	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	90.000,00	
1.011	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	230.000,00	
1.019	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	80.450,00	
1.022	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	100.000,00	
1.024	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	130.000,00	
1.026	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	60.000,00	
1.028	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	61.289,03	
1.029	CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	282.728,37	
1.031	CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	300.000,00	
1.034	CONSTRUÇÃO DE UMA FABRICA COMUNITARIA P/ PROD. DOCES CASEIROS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	80.000,00	
1.036	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	230.000,00	
1.037	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA ED.BÁSICA DO MUNICÍPIO Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	248.145,46	
1.038	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	60.000,00	
1.041	AQUISIÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	150.000,00	



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

Resumo por Projeto / Atividade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	TOTAL	FIXADO
1.042	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	100.000,00	
1.043	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	80.000,00	
1.044	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	40.000,00	
1.047	CONSTRUÇÃO DE PONTES Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	100.000,00	
1.048	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	160.000,00	
1.049	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	189.766,78	
1.050	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	180.000,00	
1.051	CONTRUÇÃO E REFORMA DE UBS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	195.899,25	
1.054	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	80.000,00	
1.055	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	280.000,00	
1.056	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	50.000,00	
1.065	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	220.000,00	
1.069	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSIST. DESENV. SOCIAL Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	50.000,00	
1.073	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	70.000,00	
1.076	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	275.000,00	
1.080	BLOCO DE INVESTIMENTO Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	333.346,61	
1.081	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	60.000,00	
1.082	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	100.000,00	
1.083	CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	80.000,00	

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Resumo por Projeto / Atividade

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	TOTAL FIXADO
1.086	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	60.000,00
1.087	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	90.000,00
1.089	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	80.000,00
1.090	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	70.000,00
1.092	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	110.000,00
1.094	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	60.000,00
1.097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	80.000,00
1.098	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	290.000,00
1.108	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	100.000,00
1.110	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	PROJETO	70.000,00
2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Objetivo: Dotar a Câmara de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	590.900,00
2.002	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS Objetivo: Dotar a Câmara de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	550.000,00
2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	135.000,00
2.004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	70.000,00
2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	284.814,25
2.008	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	210.000,00
2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	120.000,00
2.010	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	250.000,00
2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	850.400,00

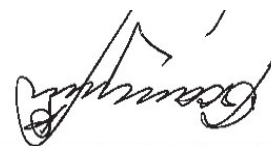
# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

Resumo por Projeto / Atividade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	TOTAL FIXADO
2.014	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	300.000,00
2.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	70.000,00
2.016	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	40.000,00
2.023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	226.064,24
2.024	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	90.000,00
2.025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	320.000,00
2.026	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	130.000,00
2.027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	80.000,00
2.028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	50.000,00
2.035	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	144.309,40
2.044	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA NO MUNICIPIO Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	82.734,93
2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	101.000,00
2.067	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	2.089.646,70
2.068	AUXILIO A DOENTE Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	30.000,00
2.069	MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	755.000,00
2.070	BLOCO DE GESTÃO Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	125.000,00
2.071	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	333.136,54
2.072	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	80.000,00
2.073	PROGRAMA BPC NA ESCOLA Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	15.000,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

## Resumo por Projeto / Atividade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	TOTAL	FIXADO
2.074	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	95.016,05	
2.075	CONTRIBUIÇÃO DE INTERV. DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	26.802,82	
2.076	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	580.000,00	
2.077	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SIST. HIDRÍCOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	298.139,20	
2.078	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO SPSIBA Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	40.000,00	
2.080	INSTITUIÇÃO DO PROG. DE CAPACITAÇÃO AO PEQUENO PROD. RURAL E AO AGRIC. FAMILIAR Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	120.000,00	
2.087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	90.000,00	
2.093	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	160.000,00	
2.094	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	220.000,00	
2.096	ROYALTIES/IF/COMP. FINANCEIRA P/ EXPL. REC. MIN. Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	189.471,51	
2.098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	25.000,00	
2.100	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	174.036,39	
2.104	ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	52.000,00	
2.105	FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	191.104,11	
2.106	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	20.000,00	
2.109	ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA COMUNIDADES RURAIS Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	60.000,00	
2.121	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	591.016,07	
2.126	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	40.000,00	
2.128	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.	ATIVIDADE	20.000,00	

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Orçamento 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

## Resumo por Projeto / Atividade

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	TOTAL FIXADO
2.129	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS EM EX. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%	ATIVIDADE	2.902.267,37
	Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.		
2.130	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%	ATIVIDADE	1.486.089,06
	Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.		
2.131	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE	187.727,04
	Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.		
2.134	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	680.999,78
	Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.		
2.136	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	ATIVIDADE	75.000,00
	Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.		
2.137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO - PAIFICRAS	ATIVIDADE	332.160,00
	Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.		
2.138	AÇÕES DO IGD - SUAS	ATIVIDADE	30.000,00
	Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.		
2.139	CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ATIVIDADE	90.000,00
	Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.		
2.142	BE - BENEFÍCIO EVENTUAL	ATIVIDADE	6.180,00
	Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.		
2.143	CONSORCIO PÚBLICO - CIVALERG	ATIVIDADE	40.000,00
	Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.		
2.144	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ATIVIDADE	140.000,00
	Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.		
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA	332.359,04
	Objetivo: Dotar a Prefeitura de Infra-Estrutura Administrativa.		
<b>TOTAL</b>			<b>23.650.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

PODER: 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 01.16.00 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.16.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

**01.031.0101.1.001 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL**

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 150.000,00</b>

**01.031.0101.2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	51.500,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.600,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	103.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.800,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 590.900,00</b>

**01.031.0101.2.002 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS**

3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 550.000,00</b>

TOTALS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.140.900,00	DESPESAS CORRENTES	1.037.900,00
PROJETOS	150.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	550.000,00	TOTAL GERAL	1.290.900,00

TOTALS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.140.900,00	DESPESAS CORRENTES	1.037.900,00
PROJETOS	150.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	550.000,00	TOTAL GERAL	1.290.900,00

TOTALS DO PODER			
ATIVIDADES	1.140.900,00	DESPESAS CORRENTES	1.037.900,00
PROJETOS	150.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	550.000,00	TOTAL GERAL	1.290.900,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124

CENTRO

C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

PODER: 03.00.00 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 03.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 03.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

**04.122.0105.2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	50.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS

**Total R\$ 120.000,00**

**04.123.0105.2.010 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS**

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS

**Total R\$ 250.000,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	370.000,00	DESPESAS CORRENTES	350.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	250.000,00	TOTAL GERAL	370.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	370.000,00	DESPESAS CORRENTES	350.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	250.000,00	TOTAL GERAL	370.000,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

ÓRGÃO: 03.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

### 04.122.0107.2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	35.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	150.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	150.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	92.700,00 ALIENAÇÃO DE BENS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.700,00 ALIENAÇÃO DE BENS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS

**Total R\$ 850.400,00**

### 04.123.0107.2.014 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS

**Total R\$ 300.000,00**

### 04.124.0107.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS

**Total R\$ 101.000,00**

### 06.182.0107.2.078 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO SSP/BA

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	15.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS

**Total R\$ 40.000,00**

### 04.125.0107.2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P FISICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS

**Total R\$ 90.000,00**

### 04.123.0142.2.093 - PAGAMENTOS DE PRECATORIOS

3.1.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.6.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS

**Total R\$ 160.000,00**

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda (71) 3503-5400

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

### Orçamento 2017 Quadro de Detalhamento da Despesa

#### 04.123.0142.2.094 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA

3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.2.9.0.22.00	OUTROS ENCARGOS DIVIDA P/ CONTRATO	20.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.47.00	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	40.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 220.000,00</b>	

#### 04.122.0107.2.096 - ROYALTIES/FEP/COMP. FINANCEIRA P/ EXPL. REC. MIN.

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	ROYALTIES/FEP/COMP.
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00	ROYALTIES/FEP/COMP.
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00	ROYALTIES/FEP/COMP.
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	40.000,00	ROYALTIES/FEP/COMP.
3.3.9.0.47.00	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	ROYALTIES/FEP/COMP.
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	39.471,51	ROYALTIES/FEP/COMP.
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	ROYALTIES/FEP/COMP.
		<b>Total R\$ 189.471,51</b>	

#### 04.122.0107.2.143 - CONSORCIO PUBLICO - CIVALERG

3.3.7.1.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PL	20.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.7.1.99.00	A CLASSIFICAR	20.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 40.000,00</b>	

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.990.871,51	DESPESAS CORRENTES	1.376.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	614.871,51
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	416.000,00	TOTAL GERAL	1.990.871,51

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.990.871,51	DESPESAS CORRENTES	1.376.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	614.871,51
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	416.000,00	TOTAL GERAL	1.990.871,51

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
Quadro de Detalhamento da Despesa

PODER: 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 01.16.00 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.16.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

**01.031.0101.1.001 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL**

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 150.000,00</b>	

**01.031.0101.2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	51.500,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.600,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	100.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	103.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.800,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 590.900,00</b>	

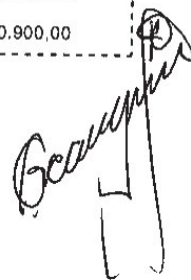
**01.031.0101.2.002 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS**

3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 550.000,00</b>	

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.140.900,00	DESPESAS CORRENTES	1.037.900,00
PROJETOS	150.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	550.000,00	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.290.900,00</b>

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.140.900,00	DESPESAS CORRENTES	1.037.900,00
PROJETOS	150.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	550.000,00	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.290.900,00</b>

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	1.140.900,00	DESPESAS CORRENTES	1.037.900,00
PROJETOS	150.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	550.000,00	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.290.900,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

PODER: 03.00.00 - PODER EXECUTIVO  
ÓRGÃO: 03.01.00 - GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE: 03.01.01 - GABINETE DO PREFEITO  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

### 04.122.0105.2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	50.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS

**Total R\$ 120.000,00**

### 04.123.0105.2.010 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS

**Total R\$ 250.000,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	370.000,00	DESPESAS CORRENTES	350.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	250.000,00	TOTAL GERAL	370.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	370.000,00	DESPESAS CORRENTES	350.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	250.000,00	TOTAL GERAL	370.000,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

ÓRGÃO: 03.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

### 04.122.0107.2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	35.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	150.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	150.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRA S E INSTALACOES	92.700,00 ALIENAÇÃO DE BENS
4.4.9.0.51.00	OBRA S E INSTALACOES	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.700,00 ALIENAÇÃO DE BENS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 850.400,00</b>

### 04.123.0107.2.014 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 300.000,00</b>

### 04.124.0107.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 101.000,00</b>

### 06.182.0107.2.078 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO SSP/BA

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	15.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 40.000,00</b>

### 04.125.0107.2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 90.000,00</b>

### 04.123.0142.2.093 - PAGAMENTOS DE PRECATORIOS

3.1.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.6.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 160.000,00</b>

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3500 5100

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
31EB72ADE6B1F936B317E707229B15CA

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
Quadro de Detalhamento da Despesa

### 04.123.0142.2.094 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA

3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.2.9.0.22.00	OUTROS ENCARGOS DIVIDA P/ CONTRATO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.47.00	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 220.000,00</b>

### 04.122.0107.2.096 - ROYALTIES/FEP/COMP. FINANCEIRA P/ EXPL. REC. MIN.

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00 ROYALTIES/FEP/COMP.
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00 ROYALTIES/FEP/COMP.
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00 ROYALTIES/FEP/COMP.
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	40.000,00 ROYALTIES/FEP/COMP.
3.3.9.0.47.00	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	10.000,00 ROYALTIES/FEP/COMP.
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	39.471,51 ROYALTIES/FEP/COMP.
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00 ROYALTIES/FEP/COMP.
		<b>Total R\$ 189.471,51</b>

### 04.122.0107.2.143 - CONSORCIO PUBLICO - CIVALERG

3.3.7.1.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PI	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.7.1.99.00	A CLASSIFICAR	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 40.000,00</b>

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.990.871,51	DESPESAS CORRENTES	1.376.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	614.871,51
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	416.000,00	TOTAL GERAL	1.990.871,51

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.990.871,51	DESPESAS CORRENTES	1.376.000,00
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	614.871,51
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	416.000,00	TOTAL GERAL	1.990.871,51



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO

C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

ÓRGÃO: 03.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

### 12.451.0126.1.024 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

4.4.9.0.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00 FUNDEB - 40%
4.4.9.0.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
4.4.9.0.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
4.4.9.0.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
		<b>Total R\$ 130.000,00</b>

### 12.365.0126.1.029 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 FUNDEB - 40%
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	42.728,37 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
		<b>Total R\$ 282.728,37</b>

### 12.368.0124.1.031 - CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 FUNDEB - 40%
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00 TRANSF. DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 300.000,00</b>

### 12.368.0124.1.037 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA ED.BASICA DO MUNICIPIO

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 FUNDEB - 40%
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	138.145,46 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
		<b>Total R\$ 248.145,46</b>

### 12.368.0127.1.041 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00 FUNDEB - 40%
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
		<b>Total R\$ 150.000,00</b>

### 12.365.0126.1.065 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00 FUNDEB - 40%
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00 FUNDEB - 40%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00 FUNDEB - 40%
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	35.000,00 FUNDEB - 40%
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503 5100

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
31EB72ADE6B1F936B317E707229B15CA

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Total R\$ 220.000,00

### 12.368.0124.1.076 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 FUNDEB - 40%
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
3.3.9.0.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00 FUNDEB - 40%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	15.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00 FUNDEB - 40%
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00 FUNDEB - 40%
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE

Total R\$ 275.000,00

### 12.368.0102.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Total R\$ 135.000,00

### 12.368.0102.2.004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Total R\$ 70.000,00

### 12.368.0125.2.035 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	114.309,40 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE

Total R\$ 144.309,40

### 12.368.0128.2.106 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%

Total R\$ 20.000,00

### 12.368.0127.2.121 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503 5100

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
31EB72ADE6B1F936B317E707229B15CA

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

### Orçamento 2017 Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	31.792,64 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	60.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	209.223,43 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
		<b>Total R\$ 591.016,07</b>

### 12.368.0124.2.128 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

3.3.9.0.10.00	OUTROS BENEFICIOS NATUREZA SOCIAL	10.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.3.9.0.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
		<b>Total R\$ 20.000,00</b>

### 12.368.0124.2.129 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS EM EX. DO MAGISTERIO - FUNDEB 60%

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.212.787,74 FUNDEB - 60%
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	489.479,63 FUNDEB - 60%
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00 FUNDEB - 60%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	30.000,00 FUNDEB - 60%
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00 FUNDEB - 60%
4.4.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00 FUNDEB - 60%
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00 FUNDEB - 60%
4.6.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00 FUNDEB - 60%
		<b>Total R\$ 2.902.267,37</b>

### 12.368.0124.2.130 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 40%

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	835.839,06 FUNDEB - 40%
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	150.250,00 FUNDEB - 40%
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00 FUNDEB - 40%
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	30.000,00 FUNDEB - 40%
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00 FUNDEB - 40%
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	200.000,00 FUNDEB - 40%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	30.000,00 FUNDEB - 40%
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00 FUNDEB - 40%
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00 FUNDEB - 40%
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00 FUNDEB - 40%
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00 FUNDEB - 40%
4.4.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00 FUNDEB - 40%
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00 FUNDEB - 40%
4.6.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00 FUNDEB - 40%
		<b>Total R\$ 1.486.089,06</b>

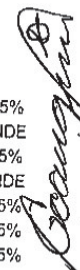
### 12.368.0124.2.131 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.308,23 QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	66.689,25 QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	25.900,00 QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	25.900,00 QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.929,56 QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO
		<b>Total R\$ 187.727,04</b>

### 12.368.0124.2.134 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	20.000,00 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.999,78 RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda (71) 3502.5400



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO

C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

### Orçamento 2017 Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00 RECEITAS DA EDUCACAO 25%
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00 RECEITAS DA EDUCACAO 25%
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00 RECEITAS DA EDUCACAO 25%
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECEITAS DA EDUCACAO 25%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	50.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00 RECEITAS DA EDUCACAO 25%
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
3.3.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA EDUCACAO 25%
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00 RECEITAS DA EDUCACAO 25%
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00 RECEITAS DA EDUCACAO 25%
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - FNDE
4.4.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA EDUCACAO 25%
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00 RECEITAS DA EDUCACAO 25%
4.6.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA EDUCACAO 25%

Total R\$ 680.999,78

TOTALS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	6.237.408,72	DESPESAS CORRENTES	6.230.479,16
PROJETOS	1.605.873,83	DESPESAS DE CAPITAL	1.612.803,39
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	3.988.356,43	TOTAL GERAL	7.843.282,55

TOTALS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	6.237.408,72	DESPESAS CORRENTES	6.230.479,16
PROJETOS	1.605.873,83	DESPESAS DE CAPITAL	1.612.803,39
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	3.988.356,43	TOTAL GERAL	7.843.282,55



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
Quadro de Detalhamento da Despesa

ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 03.06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

18.541.0146.1.056 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 50.000,00</b>

20.605.0138.1.108 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IMPLEMENTOS

4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 100.000,00</b>

20.605.0138.1.110 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 70.000,00</b>

20.122.0108.2.015 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 70.000,00</b>

20.123.0108.2.016 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 40.000,00</b>

20.606.0138.2.080 - INSTITUIÇÃO DO PROG. DE CAPACITAÇÃO AO PEQUENO PROD. RURAL E AO AGRIC. FAMILIAR

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 120.000,00</b>

20.606.0138.2.109 - ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA COMUNIDADES RURAIS

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 60.000,00</b>

18.541.0146.2.144 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Sistema Desenvolvido pelo ST. Contabilidade

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO

C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

3.3.9.0.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA  
4.4.9.0.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### Orçamento 2017 Quadro de Detalhamento da Despesa

30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS  
30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS  
Total R\$ 140.000,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	430.000,00	DESPESAS CORRENTES	290.000,00
PROJETOS	220.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	360.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	40.000,00	TOTAL GERAL	650.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	430.000,00	DESPESAS CORRENTES	290.000,00
PROJETOS	220.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	360.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	40.000,00	TOTAL GERAL	650.000,00



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO

C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

ORGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

UNIDADE: 03.07.02 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

### 10.301.0130.1.003 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 TRANSF. DE CONVÊNIOS-SAÚDE
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
		<b>Total R\$ 90.000,00</b>

### 10.302.0132.1.010 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

4.4.9.0.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00 TRANSF. DE CONVÊNIOS-SAÚDE
4.4.9.0.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
		<b>Total R\$ 90.000,00</b>

### 10.304.0133.1.022 - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	70.000,00 TRANSF. DE CONVÊNIOS-SAÚDE
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
		<b>Total R\$ 100.000,00</b>

### 10.301.0132.1.051 - CONTRUÇÃO E REFORMA DE UBS

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	30.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.799,88 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.099,37 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
		<b>Total R\$ 195.899,25</b>

### 10.301.0130.1.080 - BLOCO DE INVESTIMENTO

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00 TRANSF. DE CONVÊNIOS-SAÚDE
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.346,61 TRANSF. DE CONVÊNIOS-SAÚDE
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
		<b>Total R\$ 333.346,61</b>

### 10.305.0131.1.092 - MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	70.000,00 TRANSF. DE CONVÊNIOS-SAÚDE
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
		<b>Total R\$ 110.000,00</b>

### 10.122.0104.2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	15.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	26.814,25 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	30.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	73.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag: 11 de 21

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

### Orçamento 2017 Quadro de Detalhamento da Despesa

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.6.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%

**Total R\$ 284.814,25**

#### 10.123.0104.2.008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.1.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%

**Total R\$ 210.000,00**

#### 10.301.0129.2.044 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA NO MUNICIPIO

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.734,93 TRANSF. DE RECURSOS - SUS

**Total R\$ 82.734,93**

#### 10.301.0130.2.067 - GESTAO DAS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	628.100,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS - P. CIVIL	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESP VARIAVEIS - P. CIVIL	20.600,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.1.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.1.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	20.600,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	20.600,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.300,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	80.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	70.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	419.346,70 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	80.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	30.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	10.300,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.300,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.300,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
4.4.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.300,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	20.600,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
4.6.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.6.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.300,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS

**Total R\$ 2.089.646,70**

#### 10.244.0104.2.068 - AUXILIO A DOENTE

3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%

**Total R\$ 30.000,00**



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

### 10.302.0132.2.069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.1.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.1.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	20.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	100.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	30.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
4.4.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
4.6.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.6.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
		<b>Total R\$ 755.000,00</b>

### 10.122.0104.2.070 - BLOCO DE GESTAO

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS
		<b>Total R\$ 125.000,00</b>

### 10.122.0104.2.098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAUDE

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
		<b>Total R\$ 25.000,00</b>

### 10.304.0133.2.100 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00 RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00 TRANSF. DE RECURSOS - SUS

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 13 de 2:

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
31EB72ADE6B1F936B317E707229B15CA

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO

C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00	RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00	TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00	RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00	TRANSF. DE RECURSOS - SUS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00	RECEITAS DA SAÚDE - 15%
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00	TRANSF. DE RECURSOS - SUS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	RECEITAS DA SAÚDE - 15%
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.036,39	TRANSF. DE RECURSOS - SUS

**Total R\$ 174.036,39**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	3.776.232,27	DESPESAS CORRENTES	3.556.795,76
PROJETOS	919.245,86	DESPESAS DE CAPITAL	1.138.682,37
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.464.300,00	TOTAL GERAL	4.695.478,13

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	3.776.232,27	DESPESAS CORRENTES	3.556.795,76
PROJETOS	919.245,86	DESPESAS DE CAPITAL	1.138.682,37
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.464.300,00	TOTAL GERAL	4.695.478,13



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

ORGÃO: 03.08.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 03.08.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

### 15.452.0144.1.007 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 80.000,00</b>

### 15.451.0144.1.011 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 230.000,00</b>

### 15.451.0144.1.038 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

4.4.9.0.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 60.000,00</b>

### 15.451.0144.1.042 - CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 100.000,00</b>

### 15.451.0144.1.043 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 80.000,00</b>

### 15.451.0144.1.044 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 40.000,00</b>

### 15.451.0144.1.047 - CONSTRUÇÃO DE PONTES

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 100.000,00</b>

### 18.544.0144.1.048 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

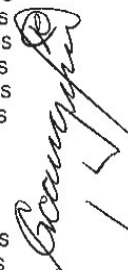
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 160.000,00</b>

### 15.451.0144.1.049 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 15 de 21



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124

CENTRO

C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	49.766,78 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 189.766,78</b>
<b>17.605.0144.1.054 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 80.000,00</b>
<b>15.451.0144.1.055 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS</b>		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 280.000,00</b>
<b>18.544.0144.1.073 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS</b>		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 70.000,00</b>
<b>17.512.0144.1.083 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO</b>		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 80.000,00</b>
<b>16.482.0144.1.086 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 60.000,00</b>
<b>18.544.0144.1.087 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS</b>		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 90.000,00</b>
<b>17.511.0144.1.089 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES</b>		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 80.000,00</b>
<b>17.512.0144.1.090 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO</b>		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 70.000,00</b>
<b>15.451.0144.1.094 - ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 60.000,00</b>
<b>25.752.0144.1.097 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>		

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

### Orçamento 2017 Quadro de Detalhamento da Despesa

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 80.000,00</b>
<b>15.451.0144.1.098 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b>		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 290.000,00</b>
<b>15.122.0113.2.025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 320.000,00</b>
<b>15.123.0113.2.026 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS</b>		
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 130.000,00</b>
<b>26.782.0144.2.075 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERV. DOMINIO ECONOMICO - CIDE</b>		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.802,82 CIDE
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00 CIDE
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	4.000,00 CIDE
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	4.000,00 CIDE
3.3.9.0.47.00	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	3.000,00 CIDE
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	4.000,00 CIDE
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00 CIDE
		<b>Total R\$ 26.802,82</b>
<b>26.782.0144.2.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS</b>		
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 580.000,00</b>
<b>17.511.0144.2.077 - MANUTENÇÃO DO DEPART. DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SIST. HIDRICOS</b>		
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.139,20 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 17 de 21

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
31EB72ADE6B1F936B317E707229B15CA

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
Quadro de Detalhamento da Despesa

Total R\$ 298.139,20


### 15.452.0144.2.139 - CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 90.000,00</b>	

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.444.942,02	DESPESAS CORRENTES	1.329.802,82
PROJETOS	2.279.766,78	DESPESAS DE CAPITAL	2.394.905,98
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	280.000,00	TOTAL GERAL	3.724.708,80

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.444.942,02	DESPESAS CORRENTES	1.329.802,82
PROJETOS	2.279.766,78	DESPESAS DE CAPITAL	2.394.905,98
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	280.000,00	TOTAL GERAL	3.724.708,80



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

ÓRGÃO: 03.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 03.09.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

**08.241.0118.1.009 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA**

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
		<b>Total R\$ 85.000,00</b>

**08.244.0119.1.019 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.450,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
		<b>Total R\$ 80.450,00</b>

**08.244.0138.1.034 - CONSTRUÇÃO DE UMA FABRICA COMUNITARIA P/ PROD. DOCES CASEIROS**

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 80.000,00</b>

**08.244.0119.1.069 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSIST. DESENV. SOCIAL**

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 50.000,00</b>

**08.244.0112.1.081 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL**

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
4.4.9.0.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 60.000,00</b>

**08.244.0112.1.082 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES**

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
		<b>Total R\$ 100.000,00</b>

**08.122.0112.2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO**

3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	26.064,24 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

### Orçamento 2017 Quadro de Detalhamento da Despesa

Total R\$ 226.064,24

#### 08.123.0112.2.024 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Total R\$ 90.000,00

#### 08.244.0119.2.071 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00 Fundo Estadual de Assistência
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00 Fundo Estadual de Assistência
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00 Fundo Estadual de Assistência
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.013,49 Fundo Estadual de Assistência
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00 Fundo Estadual de Assistência
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	11.723,47 Fundo Estadual de Assistência
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	33.399,58 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00 Fundo Estadual de Assistência
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00 Fundo Estadual de Assistência
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Total R\$ 333.136,54

#### 08.243.0120.2.072 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Total R\$ 80.000,00

#### 08.244.0112.2.073 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Total R\$ 15.000,00

#### 08.244.0112.2.074 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD

3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.016,05 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Total R\$ 95.016,05

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 20 de 20

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
31EB72ADE6B1F936B317E707229B15CA



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

### Orçamento 2017 Quadro de Detalhamento da Despesa

#### 08.244.0119.2.136 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	5.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS

**Total R\$ 75.000,00**

#### 08.244.0119.2.137 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO - PAIF/CRAS

3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00 Fundo Estadual de Assistência
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00 Fundo Estadual de Assistência
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00 Fundo Estadual de Assistência
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00 Fundo Estadual de Assistência
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 Fundo Estadual de Assistência
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00 Fundo Estadual de Assistência
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00 Fundo Estadual de Assistência
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00 Fundo Estadual de Assistência
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	14.160,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00 Fundo Estadual de Assistência
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00 Fundo Estadual de Assistência
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

**Total R\$ 332.160,00**

#### 08.244.0112.2.138 - AÇÕES DO IGD - SUAS

3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	3.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

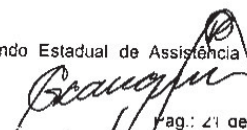
**Total R\$ 30.000,00**

#### 08.244.0119.2.142 - BE - BENEFICIO EVENTUAL

3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6.180,00 Fundo Estadual de Assistência
---------------	-----------------------------------	--

**Total R\$ 6.180,00**

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400



pag.: 21 de 21

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
Quadro de Detalhamento da Despesa

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.282.556,83	DESPESAS CORRENTES	1.199.556,83
PROJETOS	455.450,00	DESPESAS DE CAPITAL	538.450,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	297.016,05	TOTAL GERAL	1.738.006,83

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.282.556,83	DESPESAS CORRENTES	1.199.556,83
PROJETOS	455.450,00	DESPESAS DE CAPITAL	538.450,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	297.016,05	TOTAL GERAL	1.738.006,83



# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO

C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

ORGÃO: 03.10.00 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 03.10.01 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

### 27.812.0145.1.006 - CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 70.000,00</b>

### 13.392.0145.1.026 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 60.000,00</b>

### 27.812.0145.1.028 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL

4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	41.289,03 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 61.289,03</b>

### 27.812.0145.1.036 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	30.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 230.000,00</b>

### 27.812.0145.1.050 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	30.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 180.000,00</b>

### 13.122.0114.2.027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.9.0.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 80.000,00</b>

### 13.123.0114.2.028 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS

3.1.9.0.11.00	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 50.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

### 13.392.0145.2.104 - ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.31.00	PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	5.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	6.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	6.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 52.000,00</b>

### 13.392.0145.2.105 - FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.31.00	PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	2.000,00 FCBA- Fundo da Cultrura do
3.3.9.0.31.00	PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2.000,00 FCBA- Fundo da Cultrura do
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.104,11 FCBA- Fundo da Cultrura do
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	25.000,00 TRANSF.DE CONVÊNIOS
		<b>Total R\$ 191.104,11</b>

### 13.391.0145.2.126 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 40.000,00</b>

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	413.104,11	DESPESAS CORRENTES	643.104,11
PROJETOS	601.289,03	DESPESAS DE CAPITAL	371.289,03
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	50.000,00	TOTAL GERAL	1.014.393,14

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	413.104,11	DESPESAS CORRENTES	643.104,11
PROJETOS	601.289,03	DESPESAS DE CAPITAL	371.289,03
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	50.000,00	TOTAL GERAL	1.014.393,14

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

**Orçamento 2017**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

ÓRGÃO: 03.15.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
UNIDADE: 03.15.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

99.999.0115.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA 332.359,04 RECURSOS ORDINÁRIOS  
**Total R\$ 332.359,04**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
PROJETOS	332.359,04	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	332.359,04

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
PROJETOS	332.359,04	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	332.359,04

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	15.945.115,46	DESPESAS CORRENTES	14.975.738,68
PROJETOS	6.413.984,54	DESPESAS DE CAPITAL	7.051.002,28
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	6.785.672,48	TOTAL GERAL	22.359.100,00

TOTAIS DO ORÇAMENTO			
ATIVIDADES	17.086.015,46	DESPESAS CORRENTES	16.013.638,68
PROJETOS	6.563.984,54	DESPESAS DE CAPITAL	7.304.002,28
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	7.335.672,48	TOTAL GERAL	23.650.000,00

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Orçamento 2017

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Fontes por Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>01.16.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.290.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.290.900,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Orçamento 2017

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Fontes por Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.01.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
0	RECURSOS ORDINARIOS	370.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>370.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Orçamento 2017

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Fontes por Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	1 616.000,00
42	ROYALTIES/FEP/COMP. FINANCEIRA P/ EXPL. REC. MIN.	189.471,51
92	ALIENAÇÃO DE BENS	185.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.990.871,51</b>





# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Orçamento 2017

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124

CENTRO

C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Fontes por Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	315.000,00
1	RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25%	699.792,42
4	QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	187.727,04
15	TRANSF. DE RECURSOS - FNDE	1.384.678,29
18	FUNDEB - 60%	2.902.267,37
19	FUNDEB - 40%	1.781.089,06
22	TRANSF. CONVÊNIO-EDUCAÇÃO	472.728,37
24	TRANSF DE CONVÊNIOS	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.843.282,55</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Orçamento 2017

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Fontes por Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	430.000,00
24	TRANSF.DE CONVÊNIOS	220.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>650.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Orçamento 2017

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124

CENTRO

C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Fontes por Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.07.02 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS</b>		
2	RECEITAS DA SAÚDE - 15%	1.705.614,13
14	TRANSF. DE RECURSOS - SUS	2.606.517,39
23	TRANSF. DE CONVÊNIOS-SAÚDE	383.346,61
<b>TOTAL</b>		<b>4.695.478,13</b>

# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Orçamento 2017

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Fontes por Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.08.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.130.000,00
16	CIDE	26.802,82
24	TRANSF.DE CONVÊNIOS	829.766,78
90	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	120.139,20
91	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	618.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.724.708,80</b>

Handwritten signature and initials, possibly 'G. Magalhães' and 'L'.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

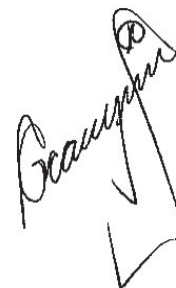
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Orçamento 2017

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Fontes por Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.09.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
0	RECURSOS ORDINARIOS	1.026.064,24
24	TRANSF DE CONVENIOS	200.450,00
28	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	108.916,96
29	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS	402.575,63
<b>TOTAL</b>		<b>1.738.006,83</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Orçamento 2017

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Fontes por Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.10.01 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER</b>		
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	582.000,00
10	FCBA- Fundo da Culrura do Estado da Bahia	6.104,11
24	TRANSF.DE CONVÊNIOS	426.289,03
<b>TOTAL</b>		<b>1.014.393,14</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Orçamento 2017

Pça Antonio Carlos Magalhães - Nº124  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.284.658/0001-14

Fontes por Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
<b>03.15.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
0	RECURSOS ORDINARIOS	332.359,04
<b>TOTAL</b>		<b>332.359,04</b>



# Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**Contrato administrativo nº. 055/2015**

**Objeto: Fornecimento de transporte de alunos do ensino médio e fundamental.**

MUNICÍPIO DE GUAJERU (BA), neste ato representado por seu Prefeito, sediado na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, CNPJ nº 13.284.658/0001-14.

Considerando o fato de a contratada, bem como seu proprietário, serem investigados em operação da Polícia Federal ("Operação Vigilante"), com iminente risco de bloqueio de contas bancárias.

Considerando que, em função de tais circunstâncias, existe fundado receio de que a contratada deixe de cumprir a cláusula quinta, letra "c" e cláusula sexta, letra "d" do contrato em epígrafe, deixando de pagar aos subcontratados as parcelas referentes ao mês de novembro e dezembro/2016.

Considerando a necessidade de se garantir observância dos princípios constitucionais da moralidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), o princípio da supremacia do interesse público, o dever geral de licitar (art. 37, XXI, da Constituição) e os arts. 2º, 72 e 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93

DECIDE:

a) Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº 055/2015, com base no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I da L. nº 8.666/93, firmado com TRANSPORTADORA PACA LTDA.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



b) Por tal motivo, o MUNICÍPIO DE GUAJERU sub roga-se à contratada em todos os contratos mantidos pela mesma com pessoas físicas, utilizando-se do seu crédito junto ao Município para pagamento dos subcontratos, garantindo-se a execução do objeto contratual.

Guajeru (BA), 06 de dezembro de 2016.



---

Gilmar Rocha Gangussu  
Prefeito Municipal

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016**

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a **ALTERAÇÃO DE DATA** de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 035/2016** do tipo menor preço por Global, para o dia **16/12/2016, às 08:15h** na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços no fornecimento de Link de Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município**, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: [licitacaogujeru@gmail.com](mailto:licitacaogujeru@gmail.com). Edital e Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site [www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Guajeru

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**  
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 037/2016** do tipo menor preço Global, cuja sessão pública será no 16/12/2016, às 09:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Material Didático e Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: [licitacaoguajeru@gmail.com](mailto:licitacaoguajeru@gmail.com). Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site [www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

**I - REGÊNCIA LEGAL:** LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 07 DE MAIO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 07 DE MAIO DE 2013, PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2016 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

**II - MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

**III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 233/2016

**IV - ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**V - TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO - Global

**VI - REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**VII - FORMA DE FORNECIMENTO:** AQUISIÇÃO PARCELADA

**VIII - SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** 16/12/2016

**HORA:** 09:30h

**LOCAL:** No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro **Givanildo Souza** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 002, de 04 de Janeiro de 2016.

**IX - OBJETO:**

**9.1.** Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Aquisição de Material Didático e Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

**9.2** - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

**9.3** - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**9.4** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**9.5** - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## X - FUNDAMENTO LEGAL

**10.1** - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 002, de 04 de Janeiro de 2016 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

**10.2** - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**10.3** - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

## XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**11.1** - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**11.1.1** - Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os lotes com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

**11.1.2** - Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa, exceto, quando, face à inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, participantes do certame.

**11.2** - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.3** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

**11.4** - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - [www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br) à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77)3417-2252**.

## XII - CREDENCIAMENTO

**12.1** - Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**12.2** - O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

**12.3** - O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes e **CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CREDENCIADO**.

**12.4** - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

**12.5** - Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser apresentados exclusivamente em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas. **Obs.: Não serão autenticados documentos durante a sessão de licitação.**

**12.6** - A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

**12.7** - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

**12.8** - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.

## **XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**13.1 - A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.**

**13.1.1** - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

**13.2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do Nº do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016**

**12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2016**

**13.3** - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**13.4** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados exclusivamente em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas. **Obs.: Não serão autenticados documentos durante a sessão de licitação.**

## XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, “PROPOSTA COMERCIAL”

**14.1** - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;
- d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os materiais a que o licitante está concorrendo, o prazo de entrega dos materiais, o preço do lote estimado dos materiais em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- e) Proposta de preços em arquivo digital, no formato Microsoft Excel ou Microsoft Word, no PENDRIVE ou outra mídia, para que a Equipe de Apoio da licitação aplique o percentual dos lances ofertados proporcionalmente à proposta inicial da empresa que apresentar a menor proposta de preços ainda durante a Sessão de Licitação, momento que será impressa e assinada por seu respectivo representante. O percentual de redução dos preços unitários dos itens será obedecido os critérios previstos nos itens 17.20, 17.20.1 e 17.20.2 deste Edital;
- f) A Licitante que não cumprir a exigência do item 14.1, “e” deste Edital, terá sua proposta de preços automaticamente desclassificada.

**14.2** - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**14.3** - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e se tiver o exposto por extenso, será levado em conta este último.

**14.4** - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**14.5** - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

**14.6** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**14.7** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**14.8** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

**14.9** - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



14.10 - O preço será fixo e irrevogável.

14.11 - Marca deverá ser informada, no Formulário da Proposta, modelo **Anexo I**, deste Edital.

14.12 - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de entrega.

## XV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

15.1 - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

15.1.1 - **Documentação Jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

15.1.2 - **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** .

### OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

**15.1.3 - Qualificação Econômico:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- b) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **Obs.:** Para empresas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pelo Extrato do Simples Nacional emitido no site do SIMPLES NACIONAL, com dados dos últimos 03 (três) meses e para os Microempreendedores Individuais-MEI pela Declaração Anual de Faturamento.

**15.1.4 - Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**15.1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

**15.1.6 - Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (Anexo VII)**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante.

## XVI - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 16.1 - FASE INICIAL

**16.1.1** - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

**16.1.2** - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**16.1.2.1** - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**16.1.2.2** - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

**16.1.3** - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

**16.1.4** - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

**16.1.5** - O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

**16.1.6** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

**16.1.7** - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

**16.1.8** - O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**16.1.9** - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**16.1.10** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**16.1.11** - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

**16.1.12** - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado à licitante que não se enquadre como EPP, ME e MEI, desde que, não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI.

**16.1.13** - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor de empresa(s) que não se enquadrem nesta situação, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**16.1.14** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## XVII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

**17.1** - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**17.2** - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

**17.3** - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**17.4** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**17.5** - O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

**17.6** - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.7** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**17.8** - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

**17.9** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

**17.10** - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

**17.11** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**17.12** - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**17.13** - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

**17.14** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**17.15** - O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**17.16** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**17.17** - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**17.18** - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

**17.19** - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**17.20** - **A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita no momento da sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:**

**17.20.1** - Os valores readequados dos itens de cada lote conforme item 17.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote;

**17.20.2** - O subitem 17.20.1 poderá sofrer variação de 01 % (um por cento) para mais ou para menos do valor reduzido, porém, nenhum item do lote poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

**17.21** - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

## XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**18.1** - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

**18.2** - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**18.3** - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**18.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.5** - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**18.6** - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município ([www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)), passando a valer para todos os efeitos a partir da data da publicação.

## **XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1** - Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**19.2** - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**19.3** - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**20.2** - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-simile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

**20.3** - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipuladas no item XXIX deste edital.

**20.4** - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

## **XXI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**21.1.1** - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

**21.1.2** - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

**21.2** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## XXII - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

**22.1** - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

**22.1.1** - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

**22.1.2** - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

**22.1.3** - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

**22.1.4** - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

**22.1.5** - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **22.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

**22.1.6** - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

**22.1.7** - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

**22.1.8** - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**22.1.8.1** - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**22.1.8.2** - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

**22.1.7** - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

**22.1.7.1** - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

**22.1.7.2** - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**22.2** - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

## XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**23.1** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

**23.1.1** - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, de acordo com as disposições contidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013.

## XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 24.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

**24.1.1** - Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

## 24.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

### 24.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

## XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

**25.1** - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Guajeru-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Guajeru-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
- b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

**25.2** - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

**25.3** - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

**22.4** - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

**22.5** - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

## **Dotação Orçamentária:**

**Unidade Orçamentária:** 03.02.01 - Secretaria de Administração

**Projeto/Atividade:** 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Projeto/Atividade:** 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%

**Projeto/Atividade:** 2.131 - Manutenção do Salário Educação - QSE

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**Projeto/Atividade:** 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

**Projeto/Atividade:** 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade

**Projeto/Atividade:** 2.100 - Gestão Das Ações de Vigilância em Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**Projeto/Atividade:** 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

**Projeto/Atividade:** 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS

**Projeto/Atividade:** 2.071 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

**Projeto/Atividade:** 2.074 - Programa Bolsa Família – IGD

**Projeto/Atividade:** 2.138 - Ações do IGD – SUAS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**Projeto/Atividade:** 2.015 - Manutenção do Serviços Administrativos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

**Projeto/Atividade:** 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.10.01 - Secretaria de Cultura Esportes e Lazer

**Projeto/Atividade:** 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

## **XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**26.1** - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro, Anexo V** deste Edital.

**26.2** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**26.3** - O recebimento será efetuado pelo setor responsável, unidades encarregadas para este fim, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.

**26.4** - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material e/ou serviços prestados com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VIII** e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.

**26.5** - A entrega do objeto licitado será na Sede do Município de Guajeru-Ba.

**26.6** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## **XXVII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

## **XXVIII - RESCISÃO**

**28.1** - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

**28.2** - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

**28.3** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**28.4** - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## **XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**29.1** - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

**29.2** - O licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 19.5, ou o Adjudicatário que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou que se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**29.3** - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



- I. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
  - II. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
  - III. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 29.3, “a”, I ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**29.4** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**29.5** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**29.6** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**29.6.1** - Retardarem a execução do pregão;

**29.6.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**29.6.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**29.7** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

**29.8** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**29.9** - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**29.10** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## XXX - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) **Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
- i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato.

## XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**31.1** - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**31.2** - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**31.3** - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**31.4** - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**31.5** - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**31.6** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**31.7** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**31.8** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**31.9** - O resultado e os demais atos do presente certame serão divulgados no **Diário Oficial do Município** - [www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br).

**31.10** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada à **Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia**.

**31.11** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**31.12** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**31.13** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**31.14** - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, localizado na Secretaria de Administração, em atenção à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

**31.15** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 002, de 04 de Janeiro de 2016 e demais normas e redações aplicáveis.

## **XXXII - FORO**

**32.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

**Guajeru-Ba, 06 de Dezembro de 2016.**

**Givanildo Souza**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002, de 04 de Janeiro de 2016

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

### ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

<b>FORNECEDOR:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP:</b> <b>INSC. EST.:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>ESTADO:</b> <b>FONE:</b>
<b>DATA: 16/12/2016</b>	<b>E-MAIL:</b> <b>CONTATO:</b>

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
01	150	UNID.	AGENDA 2017, CAPA DURA, 176 FOLHAS COM ÍNDICE TELEFÔNICO TAMANHO 145MMX205MM; com espaço para anotações pessoais; calendário; índice telefônico; costurada; um dia por página; exceto finais de semana; dimensões mínimas 17x13x2cm (AXLXP); unidade.			
02	47	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº02; CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA DE FELTRO RECOBERTA COM TECIDO DE ALTA DURAÇÃO COM TINTA AZUL.- VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
03	60	UNID.	apagador para quadro branco/magnético, base plastica na cor preta.			
04	30	CX	APONTADOR DE PLÁSTICO RÍGIDO PARA LAPIS DE MADEIRA Nº02, 2-a, 2-b, lâmina inoxidável.			
06	30	CX	APONTADOR DE METÁLICO PARA LAPIS DE MADEIRA Nº02, 2-a, 2-b, lâmina inoxidável.			
05	420	UNID.	Caixa para arquivo Morto (caixa box), confeccionada em Papelão ondulado semikraft, medindo aprox. 355x130x250 (AXLXP).			
06	420	UNID.	Caixa para arquivo Morto (caixa box), confeccionada em Plastico Polionda, medindo aprox. 355x130x250 (AXLXP).			
07	120	UNID.	BARBANTE 100% FIO DE ALGODÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROLO COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS. OBS.: CONSTAR NA EMBALAGEM DO ROLO DO BARBANTE NOME DO FABRICANTE E PESO.			
08	340	PCT	BALÃO FESTA (BEXIGA), MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR VARIADA, TAMANHO 7,0, APLICAÇÃO DECORAÇÃO. PACOTE C/ NO MÍNIMO 50 UNIDADES.			
09	260	PCT	BALÃO FESTA (BEXIGA), MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR VARIADA, TAMANHO 9,0, APLICAÇÃO DECORAÇÃO. PACOTE C/ NO MÍNIMO 50 UNIDADES.			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



10	170	UNID.	Bloco de aviso autocolante, 1000 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102mm			
11	40	CX	BORRACHA BICOLAR AZUL E VERMELHA			
12	40	CX	Borracha AV-40; bicolor; parte vermelha indicada para lápis e lapiseira de qualquer graduação; parte azul mais abrasiva indicada para lápis de cor; unidade.			
13	60	CX	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS			
14	42	CX	BORRACHA BRANCA ( CAIXA COM 60 UNIDADES)			
15	462	UNID.	CADERNO BROCHURA- 48FLS			
16	105	UNID.	CADERNO DE DESENHO COM ESPIRAL, 48 FOLHAS			
17	82	UNID.	CADERNO DE DESENHO COM FOLHAS CANSOS			
18	302	UNID.	CADERNO DE MÚSICA, TAMANHO GARNDE			
19	562	UNID.	CADERNO GRANDE 96 FOLHAS			
20	73	UNID.	CADERNO PEQUENO BROCHURA, 96 FOLHAS			
21	72	UNID.	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL CAPA DURA 100 FOLHAS			
22	27	CX	CANETA MARCADOR PARA TRANSPARENCIA			
23	95	PCT	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4			
24	95	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4			
25	120	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ESPIRAL,96 FOLHAS			
26	50	UNID.	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA MÓVEL			
27	250	UNID.	CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO, NAS CORES PRETA E CINZA			
28	100	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL C/50 UNIDA PONTA 07, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUSTENIO: 0,8MM TAMP A E TAMPINA NA COR DA TINTA ANTIAFIXIANTE, COMPOSIÇÃO PONTA DE LATÃO RESINAS TERMOPLASTICAS. TINTA Á BASE DE CORESNTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.			
29	90	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, COR PRETA C/50 UNIDA PONTA 07, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUSTENIO: 0,8MM TAMP A E TAMPINA NA COR DA TINTA ANTIAFIXIANTE, COMPOSIÇÃO PONTA DE LATÃO RESINAS TERMOPLASTICAS. TINTA Á BASE DE CORESNTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.MARCA COMPACTOR 07)			
30	65	PCT	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS			
31	35	CX	CANETA PONTA 07 PARA CD/DVD, NAS CORES PRETA E VERMELHAS			
32	290	UNID.	CARTOLINA DUPLA FACE, EM CORES VARIADAS			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



33	650	UNID.	CLASSIFICADOR PLASTICO COM ELASTICO, ESPESSURA 30MM			
34	650	UNID.	CLASSIFICADOR PLASTICO COM ELASTICO, ESPESSURA 40MM			
35	550	UNID.	CLASSIFICADOR PLASTICO COM ELASTICO, ESPESSURA 55MM			
36	400	UNID.	CLASSIFICADOR PLASTICO COM FERRAGEM, COR TRANSPARENTE			
37	350	UNID.	CLASSIFICADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO			
38	400	UNID.	CLASSIFICADOR DE PAPELÃO COM TRILHO			
39	125	CX	CLIPS METÁLICOS Nº 02 CX COM 500G			
40	125	CX	CLIPS METÁLICOS Nº 03 CX COM 500G			
41	127	CX	CLIPS METÁLICOS Nº06 CX COM 500G			
42	122	CX	CLIPS METÁLICOS Nº08 CX COM 500G			
43	80	UNID.	COLA BRANCA 500G			
44	75	UNID.	COLA BASTÃO 70G			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						
<b>Lote 02</b>						
45	47	UNID.	COLA CASCORES, RÓTULO AZUL,500G			
46	51	CX	COLA COLORIDA ALTO RELEVO, CX C12 UNIDADE,21G			
47	51	CX	COLA GLITTER COLORIDA, CX C/12 UM ,21 G			
48	57	CX	COLA PARA ISOPOR 90G, CX C/12			
49	75	UNID.	COLA TENAZ,500G			
50	29	CX	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML, CX COM 12 UNIDADE			
51	180	UNID.	DUREX GRANDE			
52	390	UNID.	EMBORRACHADO 45X60 EM CORES VARIADAS			
53	390	UNID.	EMBORRACHADO ATOALHADO EM CORES VARIADAS			
54	210	UNID.	EMBORRACHADO ESTAMPADO E LISTADO			
55	210	UNID.	EMBORRACHADO FLORIDO			
56	2.000	UNID.	ENVELOPE BRANCO 240X340			
57	1.350	UNID.	ENVELOPE AMARELO 240X340			
58	1.050	UNID.	ENVELOPE MEIO OFICIO COLORIDO			
59	1.050	UNID.	ENVELOPE MEIO OFÍCIO BRANCO			
60	225	UNID.	ESPIRAL 17MM			
61	225	UNID.	ESPIRAL 12MM			
62	225	UNID.	ESPIRAL 9MM			
63	225	UNID.	ESPIRAL 33MM			
64	550	UNID.	ENVELOPE MEIO OFÍCIO KRAFT(185X248MM)			
65	550	UNID.	ENVELOPE OFÍCIO KRAFT			
66	138	UNID.	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO 18MM			
67	35	PCT	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, TAMANHO MEDIO E GRANDE			
68	50	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPO EM MATERIAL RESISTENTE			

Pregão Presencial nº 037/2016 - Pag. 21

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 2C122CCC03A047149219C285ECE3015E



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



69	670	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE			
70	50	UNID.	FITA BANANA			
71	105	UNID.	FITA DUPLA FACE			
72	128	UNID.	FITA CREPE 19X50			
73	85	UNID.	GIZÃO DE CERA CX C 12 CORES			
74	22	CX	GRAFITE DE METAL PONTA Nº07			
75	77	UNID.	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS			
76	100	UNID.	GRAMPAEDOR- 26/6 MEDIO			
77	35	UNID.	GRAMPEADOR PISTOLA DE PRESSAO INDUSTRIAL			
78	38	CX	GRAMPOS GRAMPEADORES DE PRESSÃO INDUSTRIAL			
79	160	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6			
80	45	CX	HIDROCOR COMPACTOR COLR CX C/12 CORES TAMANHO GRANDE			
81	45	UNID.	LAMINA PARA ESTILETE LARGO PROFISSIONAL PRATA			
82	522	UNID.	LÁPIS 2B			
83	522	UNID.	LÁPIS 6B			
84	72	UNID.	LÁPIS DE COR CX C 12 CORES TAMANHO GRANDE			
85	37	UNID.	LÁPIS HB			
86	184	CX	LÁPIS PRETO Nº02 C144 UNIDADE			
87	121	UNID.	LIVRO DE ATA 100FLS			
88	170	UNID.	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS			
89	170	UNID.	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS			
90	122	UNID.	LIVRO DE PONTO 100FLS			
91	112	UNID.	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS			
92	36	CX	MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADE			
93	32	CX	MARCADOR DE TEXTO CX C12 UNIDADE			
94	45	CX	MASSA DE MODELAR, CX C 12 CORES			
95	80	UNID.	MÍDIA PARA CD			
96	50	UNID.	MÍDIA DE DVD			
97	50	UNID.	MOLHA DEDO			
98	10	UNID.	MURAL DE CORTIÇO, TAMANHO GRANDE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						
<b>Lote 03</b>						
99	610	UNID.	PALITO DE PICOLÉ			
100	76	PCT	PAPEL ADESIVO, A4 PCT COM 100 FOLHAS			
101	175	UNID.	PAPEL CAMURÇA EM CORES VARIADAS			
102	65	CX	PAPEL CARBONO AZUL CX C 100 FOLHAS			
103	90	CX	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 280 G BRANCO ESPIRAL CX C50 FLS			
104	105	PCT	PAPEL FOSCO PARA FOTO (JATO DE TINTA) PCT C 50 UNIDADE			
105	135	UNID.	PAPEL CREPOM EM CORES VARIADAS			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



106	290	UNID.	PAPEL DE PRESENTE EM ESTAMPAS VARIADAS			
107	95	UNID.	PAPEL DUPLEX			
108	45	CX	PAPEL GLOSSY PAPER CX C 100 FOLHAS			
109	50	UNID.	PAPEL KRAFT BRANCO 120CM-C BOBINAC 21 KG			
110	55	UNID.	PAPEL KRAFT MADEIRA 120CM-C BOBINAC 21 KG			
111	95	UNID.	PAPEL LAMINADO, EM CORES VARIADAS			
112	120	CX	PAPEL LINHO 180G CX C 50 FOLHAS			
113	40	UNID.	PAPEL MICRO ONDULADO			
114	225	CX	PAPEL OFICIO A4 COLORIDO			
115	80	UNID.	PAPEL PARANÁ 180G			
116	110	UNID.	PAPEL SUPER CREPE, EM CORES VARIADAS			
117	122	CX	PASTA SUSPensa CX C/ 50 UNIDADES			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						
<b>Lote 04</b>						
118	2.132	UNID.	PASTA A/Z OFICIO (largo)			
119	150	UNID.	PASTA MEIO OFÍCIO PLASTICO, NAS CORES PRETA VERDE E AZUL			
120	82	PCT	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
121	52	PCT	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4, NA COR AMARELA, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
122	325	UNID.	PASTA ABA ELÁSTICO COR TRANSPARENTE			
123	220	UNID.	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, NA COR PRETA, COM FOLHAS PLÁSTICAS( PARA USO DE CORAL)			
124	170	UNID.	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES TAMANHO GRANDE			
125	66	CX	PERCEVEJO COLORIDO CX COM 100 UNIDADE			
126	38	UNID.	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS			
127	33	UNID.	PERFURADOR PARA 35 FOLHAS			
128	45	UNID.	PINCÉIS PARA PINTURA COM TAMANHOS VARIADOS - N°04,06,08			
129	30	CX	PINCEL ATÔMICO CX C12 UNIDADE EM CORES VARIADAS			
130	25	UNID.	PINCEL CHATO N°04			
131	25	UNID.	PINCEL CHATO N°12			
132	30	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES PRETA AZUL E VERMELHO CX C/ 12 UNIDADES			
133	50	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO QUE PERMITA REABASTECER			
134	40	UNID.	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE			
135	35	UNID.	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA			
136	130	UNID.	PLACA DE ISOPOR			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



137	25	BOBI NA	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE - PEÇA COM 25 METROS			
138	24	UNID.	PONTA PARA GRAFITE Nº07			
139	35	UNID.	PORTA CANETA, LEMBRETE E PLIS EM ACRILÍCO			
140	30	UNID.	PORTA RECADADO EM ALUMÍNIO			
141	65	UNID.	PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÉ OFICIO			
142	25	UNID.	QUADRO BRANCO MEDIO			
143	30	LTS	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUADRO BRANCO PT\AZ 1000ML			
144	62	KG	REFIL PARA COLA QUENTE ESPESSURA FINA			
145	52	KG	REFIL PARA COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA			
146	37	UNID.	REGISTRADOR A/Z OFICIO			
147	110	UNID.	RÉGUA DE METAL 30CM			
148	165	UNID.	REGUA PLASTICA 30CM			
149	2	UNID.	TABUADA			
150	22	UNID.	TESOURA DE PICOTAR, TAMANHO PEQUENO			
151	25	UNID.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA DE BOA QUALIDADE			
152	27	UNID.	TESOURA TAMANHO GRANDE			
153	20	CX	TINTA GUACHE CX C06 UNIDADE			
154	25	UNID.	TINTA GUACHE, POTE COM 250 G CORES VARIADAS			
155	26	UNID.	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL E PRETA			
156	25	UNID.	TINTA PARA PINTURA DE ROSTO( CAIXA COM 06			
157	39	PÇ	TNT, BRANCO, AZUL CLARO, LILÁS, AMARELO, VERDE CLARO, LARANJA,( PEÇAS COM 50 METROS)			
158	32	BISN AGA	BISNAGA TINTA A ÓLEO PARA TELA			
159	25	POTE	TINTA PARA TECIDO - POTE DE 37ML - CORES VARIADAS			
160	15	UNID.	PINCEL LEQUE Nº04			
161	15	UNID.	PINCEL LEQUE Nº06			
162	15	UNID.	PINCEL PARA TECIDO Nº00( DE CONTORNO), CABO AMARELO			
163	15	UNID.	PINCEL PARA TECIDO Nº02 CABO AMARELO			
164	15	UNID.	PINCEL PARA TECIDO Nº04 CABO AMARELO			
165	15	UNID.	PINCEL PARA TECIDO Nº06 CABO AMARELO			
166	15	UNID.	PINCEL PARA TECIDO Nº08 CABO AMARELO			
167	15	UNID.	PINCEL PARA TECIDO Nº10 CABO AMARELO			
168	15	UNID.	PINCEL PARA TECIDO Nº14 CABO AMARELO			
169	15	UNID.	PINCEL PARA TELA Nº00			
170	15	UNID.	PINCEL PARA TELA Nº06			
171	15	UNID.	PINCEL PARA TELA Nº08			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



172	15	UNID.	PINCEL PARA TELA Nº14			
173	15	UNID.	CLAREADOR			
174	27	UNID.	COLA PARA TECIDO			
175	27	UNID.	COLA PERMANENTE			
176	14	UNID.	FOLHA DE CARBONO PARA TECIDO NA COR AZUL			
177	14	UNID.	FOLHA DE CARBONO PARA TECIDO NA COR VERDE			
178	14	UNID.	FOLHA DE CARBONO PARA TECIDO NA COR VERMELHA			
179	15	UNID.	GIZ PASTEL			
180	5	UNID.	TELA 80CMX60CM			
181	5	UNID.	TEREBINTINA			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						
<b>Lote 05</b>						
182	480	CX	<b>PAPEL OFÍCIO A4</b> <i>Descrição:</i> Papel Sulfite A4, 75g/m <sup>2</sup> , 210mmx297mm, Caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada pacote.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						
<b>Lote 06</b>						
183	12	CX	BORRACHA BRANCA ( CAIXA COM 60 UNIDADE)			
184	10	UNID	CADERNO BROCHURA-48FLS			
185	10	UNID	CADERNO DE DESENHO-48FOLHAS GRANDE			
186	30	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA COM 50 UNIDADE AZUL			
187	20	UNID	CANETA MARCADOR PARA TRANSPARENCIA			
188	12	UNID	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO-TAMANHA			
189	12	UNID	CAPA ARA ENCADERNAÇÃO-TAMANHO A4			
190	20	UNID	CARTOLINA DUPLA FACE- CORES VARIADAS			
191	20	UNID	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO( PLASTICO 30MM)			
192	20	UNID	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO( PLASTICO 40MM)			
193	20	UNID	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO( PLASTICO 55MM)			
194	20	UNID	CLASSIFICADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO			
195	20	UNID	CLASSIFICADOR DE PAPELÃO COM TRILHO			
196	20	CX	CLIPS Nº4 CAIXA COM 500G			
197	20	CX	CLIPSNº0 CAIXA COM 500G			
198	20	UNID	COLA BRANCA -500GR			
199	20	UNID	COLA GLITER(COLORIDA CAIXA C12 UNIDADE)			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



200	20	CX	COLA PARA ISOPOR-90GR CX C/ 12 UNIDADES			
201	20	FOLH A	EMBORRACHADO 45X60( CORES VARIADAS)			
202	20	UNID	ENVELOPE AMARELO 240X340			
203	10	UNID	ESPIRAL-17MM			
204	10	UNID	ESPIRAL 33MM			
205	150	UNID	FITA ADESIVA- TAMANHO -45X50			
206	10	UNID	GRAMPEADOR-26/6-MEDIO			
207	10	CX	GRAMPO-26/6			
208	10	CX	LÁPIS PRETO Nº02(CAIXA COM 144 UNIDADE CADA)			
209	10	CX	MARCA TEXTO( CAIXA COM 12 UNIDADE			
210	10	CX	MASSA DE MODELAR 6 CORES			
211	10	UNID	MIDIA DE CD			
212	10	UNID	MIDIA DVD			
213	10	UNID	MOLHA DEDO			
214	10	BOBI NA	PAPEL KRAFT- NA COR BRANCA (120CM BOBINA COM 200 METROS)			
215	10	UNID	PAPEL PARANÁ 180GR			
216	10	CX	PINCEL ATOMICO - CAIXA COM 12 UNIDADE CORES VARIADAS			
217	12	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO ( OBS. QUE PERMITA REABASTECER			
218	10	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE			
219	21	PÇ	PLASTICO ADESIVO PEÇA COM 25 METROS - TRANSPARENTE			
220	10	LT	REABASTECEDOR PARA MARCADOR QUATRO BRANCO PT/ AZ 1000ML			
221	20	KG	REFIL DE COLA QUENTE- GROSSO)			
222	20	UNID	TESOURA GRANDE			
223	20	PÇ	TNT- CORES VARIADAS-PEÇA C/ 100 METROS			
224	30	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO			
225	20	UNID	CARTOLINA COMUNS ( CORES VARIADAS)			
226	300	UNID	ENVELOPE BRANCO MEIO OFICIO			
227	300	UNID	ENVELOPE PEQUENO OFICIO KRAFT			
228	25	KG	REFIL DE COLA QUENTE-FINO			
229	30	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO			
230	30	UNID	CORRETIVO			
231	12	CX	BORRACHA DUAS CORES			
232	12	CX	BORRACHA PONTEIRA			
233	32	UNID	RÉGUA 30 CM			
234	12	UNID	TESOURA PEQUENA( SEM PONTA)			
235	12	UNID	CADERNO GRANDE 96 FOLHAS ESPIRAL			
236	10	UNID	SUPORTE PARA FITA ADESIVA			
237	10	UNID	GUILHOTINA 255X330			
238	10	UNID	MURAL PEQUENO			
239	10	CX	PERCEVEJO			
240	10	PCT	BALÕES Nº07 POLEGADAS			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



241	10	UNID	CAPA PAPEL PARA CD ROM			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						
<b>Lote 07</b>						
242	50	BOBINA	BOBINA PARA FAX, 216MM X 25 METROS			
243	50	CX	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS			
244	10	CX	BORRACHA DUAS CORES, VERMELHO PARA GRAFITE E AZUL PARA CANETA E OUTROS			
245	100	UN	CADERNO PEQ. C/ ARAME CAPA DURA C/ 100 FOLHAS			
246	60	UN	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO (AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA)			
247	10	UN	CALCULADORA 12 DIGITOS, COM PILHA			
248	12	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 AZUL, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTENIO, 0,8MM, TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA - AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADE			
249	5	CX	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA TAMP A VENTILADA PONTA 1,0 MM CORPO ANATÔMICO CX C/ 50 UNIDADES			
250	1	CX	CANETA TINTA PERMANENTE, PARA PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO, TECIDO E VIDRO, PONTA DE 1MM, COR VERMELHA			
251	5	cx	CANETA VERMELHA ESFEROGRÁFICA TAMP A VENTILADA PONTA 1,0 MM CORPO ANATÔMICO CX C/ 50 UNIDADES			
252	5	CX	CARBONO DE UMA FASE PRETO (FILME CARBONO CX C/ 100 FOLHAS			
253	100	UN	CLASSIF. PLÁSTICO MÉDIO C/ ELÁSTICO (TRASPARENTE)			
254	20	CX	CLIP 2-0, NIQUELADO, CAIXA COM 50 GRAMAS			
255	50	UN	COLA ESCOLAR BRANCA, 40G, A BASE DE PVA E ÁGUA			
256	0	UN	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA			
257	10	CX	ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, 240X340MM, 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES			
258	5	CX	ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, 260X360MM, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES			
259	5	CX	ENVELOPE MEDIO MÉDIO KRAFT (FORMATO DE 185X248 MM)			
260	15	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESP. INOX			
261	100	UN	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSP. 48MM X 40M			
262	5	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 1 VIA 240MM X 280MM, 80 COLUNAS			
263	20	UN	GRAMPEADOR PARA ATÉ 100 FOLHAS, GRAMPO 26/6			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



264	80	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CX C/ 5000 UND			
265	100	UN	LIVRO ATA, CAPA DURA, PRETO, SEM MARGENS 100 FOLHAS			
266	100	UN	LIVRO ATA, CAPA DURA, PRETO, SEM MARGENS 200 FOLHAS			
267	50	UN	LIVRO ATA, CAPA DURA, PRETO, SEM MARGENS 50 FOLHAS			
268	20	UN	LIVRO DE PROTOCOLO			
269	400	UN	PASTA PLASTICA 335X245X18 MM COM ABA E ELASTICO			
270	400	UN	PASTA PLÁSTICA 335X245X40 MM COM ABA E ELASTICO			
271	1.500	UN	PASTA SUSPensa KGRAFT HAST PLASTICA C/ GRAMPO, COMPLETA			
272	10	CX	PERCEVEJO ESTRELA, LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES			
273	30	CX	PINCEL ATÔMICO ( AZUL, VERDE, PRETO)			
274	10	UN	TESOURA GRANDE CABO PLÁSTICO C/ FORMATO ANATÔMICO LÂMINAS EM AÇO INOXIDAVEL			
275	20	CX	PAPEL OFÍCIO A-4, BRANCO, CAIXA C/ 10 PACOTES C/ 500 FOLHAS			
276	5	UND	Almofada para carimbo( azul e preta)			
277	15	pote	Cola branca p/ papel de 1 kg ( setor de endemias)			
278	50	UND	Caixa de papel p/ arquivo morto			
279	200	UND	Caixa plástica p/ arquivo morto ( azul, preta, verde, vermelha)			
280	10	CX	Corretivo liquido 18 ml toque magico embalgem c/ 12			
281	200	UND	Pasta az pc lombro estreito a4			
282	50	UND	Pasta catalágo c/ 100 plasticos medios 4 colchetes latonados tamanho officio			
283	300	UND	Pasta meio officio plastico ( preto, verde, azul)			
284	50	UND	Classificador plástico com ferragem (transparente, preto, verde)			
285	60	CX	Clip 3-0 CX C/ 415 UNIDADES 500 G			
286	60	CX	Clip 4-0 CX C/ 415 UNIDADES 500 G			
287	60	CX	Clip 0-0 CX C/ 415 UNIDADES 500 G			
288	200	UND	MIDIA PARA DVD			
289	20	UND	Caixa para correspondencia de três andares			
290	6	CX	Formulário contínuo de 1 via de 80 colunas			
291	100	UND	Fita adesiva para uso geral, transparente 12mm X 50m ( durex)			
292	50	UND	Grampeador medio para 30 folhas			
293	20	CX	Lápis preto nº 2 cx c/ 144 unidades			
294	10	UND	Marca texto florescente cx c/ 12 unidades ( amarelo, azul, verde, )			
295	10	PCT	Jogo de hidrogor ponta fina (compacto pilot ou faber)			
296	30	UND	Prancheta Duratex pliestireno fumê officio			
297	5	UND	Mural de Zinco comuo de Imã			
298	10	UND	Mural de cortiça grande			

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



299	35	UND	Pen Drive de 8 GB			
300	10	PCT	Papel cartão fosco 50/70 280 G, pct com 50 folhas ( branco, amarelo, verde)			
301	50	PCT	Papel ofício A 4 coloridos pct c/ 100 folhas ( verde, amarelo , rosa)			
302	20	PCT	Papel linho 180 G pct c/ 50 folhas			
303	20	Bobina	Plástico adesivo cristal 25 m x 45 cm contact			
304	5	UND	Tesoura para bicotar papel media			
305	5	UND	Filtro de linha 6 TOMADA			
306	30	CX	Tinta Guache( caixa c/ 6 unidades)			
307	15	Bobina	TNT- Cores variadas- peça c/ 100 metros			
308	5	UND	Tinta para carimbo ( preta, azul)			
309	5	UND	Perfurador grande ( para 35 folhas)			
310	10	UNID.	CARIMBO 4911			
311	10	UNID.	CARIMBO 4912			
312	10	UNID.	CARIMBO 4912			
313	10	UNID.	CARMIBO 4927			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						
<b>VALOR TOTAL</b>						

## 1 - OBJETO

**1.1** - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Aquisição de Material Didático e Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

## 2 - ITENS E QUANTITATIVOS

**2.1** - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

## 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

**3.1** - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Guajeru-Ba**;

**a)** A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independente da quantidade da solicitação;

**b)** As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

**Endereço de E-mail:** \_\_\_\_\_

**Fac-Simile:** \_\_\_\_\_

**c)** A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 05 (cinco) dias corridos contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

**3.2** - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

**3.3** - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

## 4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

## 5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 037/2016** e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

## 8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**9 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Eu, ..... abaixo assinado, representante da empresa ..... declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Presencial nº 037/2016**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**

**ANEXO III**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**

**ANEXO IV**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(  ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

### ANEXO V

#### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../20.....**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20.....**

Aos ..... dias do mês de ..... de **20.....**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr.(a) .....**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº ....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., com endereço na ....., doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20....., doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Aquisição de Material Didático e Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

<p><b>Empresa .....</b>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na à ....., na cidade de ....., UF, representada por seu(sua) procurador(a), <b>Sr.(a) .....</b>, brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de ....., UF.</p>
--

<p>Item XXX:   XXXX   UNI. _____ Descrição do Produto _____.</p>
--

<p><b>Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).</b>  <b>Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).</b></p>
--

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 037/2016**.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 037/2016**.

**2.2 -** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 037/2016**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ nº** \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

#### OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**

**ANEXO VII**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_representante legal da firma ....., CNPJ.....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Presencial nº 037/2016**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 15.1.6 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

### ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA .....  
 NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, e do outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 037/2016** e **Ata de Registro de Preços nº .....** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Material Didático e Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 037/2016** e na **Ata de Registro de Preços nº .....**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ .....** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de até ..... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



Unidade Orçamentária: .....

Projeto/Atividade: .....

Elemento de Despesa: .....

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 037/2016**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº .....**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 03 (três) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:  
**Endereço de E-mail:** .....  
**Fac-Simile:** .....
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 037/2016** e **Ata de Registro de Preços nº .....**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, ..... de ..... de .....

.....  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

.....  
 Gestora do FMS  
 Contratante

.....  
 Gestora do FMAS  
 Contratante

.....  
 Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

2. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:

# Prefeitura Municipal de Guajeru

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**  
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 038/2016** do tipo menor preço Global, cuja sessão pública será no 16/12/2016, às 14:15h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos das Secretarias Municipais*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: [licitacaogujeru@gmail.com](mailto:licitacaogujeru@gmail.com). Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site [www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

**I - REGÊNCIA LEGAL:** LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 07 DE MAIO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 07 DE MAIO DE 2013, PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2016 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

**II - MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

**III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 234/2016

**IV - ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**V - TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO - Global

**VI - REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**VII - FORMA DE FORNECIMENTO:** AQUISIÇÃO PARCELADA

**VIII - SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** 16/12/2016

**HORA:** 14:15h

**LOCAL:** No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro **Givanildo Souza** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 002, de 04 de Janeiro de 2016.

**IX - OBJETO:**

**9.1.** Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

**9.1.1 - LOTE 1-A (Cota Principal)** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do Item 1do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

**9.1.2 - LOTE 1-B (Cota Reservada)** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do Item 1do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

**9.1.3 - LOTE 2 (Cota Exclusiva)** – correspondente a 100% (Cem por cento) das quantidades dos Itens 2 ao 9 do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

**9.2** - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**9.3** - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**9.4** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**9.5** - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

## X - FUNDAMENTO LEGAL

**10.1** - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 002, de 04 de Janeiro de 2016 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

**10.2** - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**10.3** - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

## XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**11.1** - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**11.1.1** - Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Para os itens com valores estimados acima de 80.000,00 conforme consta no ANEXO I, serão fracionados em cota de 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

**11.1.2** - Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no subitem 16.1.13.1, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, em face de inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI.

**11.2** - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**11.3** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

**11.4** - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - [www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br) à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax (77)3417-2252.

## XII - CREDENCIAMENTO

**12.1** - Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

**12.2** - O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

**12.3** - O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes e **CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CREDENCIADO**.

**12.4** - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

**12.5** - Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser apresentados exclusivamente em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas. **Obs.: Não serão autenticados documentos durante a sessão de licitação.**

**12.6** - A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

**12.7** - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

**12.8** - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.

## XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**13.1 - A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.**

**13.1.1** - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

**13.2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do Nº do CNPJ, os seguintes dizeres:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2016**

**12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2016**

**13.3** - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

**13.4** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados exclusivamente em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas. **Obs.: Não serão autenticados documentos durante a sessão de licitação.**

## **XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, “PROPOSTA COMERCIAL”**

**14.1** - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;
- d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os materiais a que o licitante está concorrendo, o prazo de entrega dos materiais, o preço do lote estimado dos materiais em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- e) Proposta de preços em arquivo digital, no formato Microsoft Excel ou Microsoft Word, no PENDRIVE ou outra mídia, para que a Equipe de Apoio da licitação aplique o percentual dos lances ofertados proporcionalmente à proposta inicial da empresa que apresentar a menor proposta de preços ainda durante a Sessão de Licitação, momento que será impressa e assinada por seu respectivo representante. O percentual de redução dos preços unitários dos itens será obedecido os critérios previstos nos itens 17.20, 17.20.1 e 17.20.2 deste Edital;
- f) A Licitante que não cumprir a exigência do item 14.1, “e” deste Edital, terá sua proposta de preços automaticamente desclassificada.

**14.2** - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**14.3** - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**14.4** - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**14.5** - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

**14.6** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**14.7** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**14.8** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

**14.9** - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**14.10** - O preço será fixo e irrevogável, exceto se ocorrer reajustes de preços, autorizado pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis, os mesmos poderão ser reajustados pela variação do percentual resultante da diferença de preços fixados no dia da apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado sobre o preço proposto

**14.11** - Marca deverá ser informada, no Formulário da Proposta, modelo **Anexo I**, deste Edital.

## XV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

**15.1** - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

**15.1.1 - Documentação Jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

**15.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** .

## OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

**15.1.3 - Qualificação Econômico:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- b) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

**15.1.4 - Qualificação Técnica** - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA** com a devida apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Técnico Responsável nos termos do Art. 9º da Resolução 425/98 CONFEA/CREA-BA; Somente para os fornecedores que se propor a fornecer os produtos do lote 01 (combustíveis);
- c) **Certificado de Posto Revendedor.** Somente para os fornecedores que se propor a fornecer os produtos do lote 01 (combustíveis);
- d) **Licença Ambiental.**

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**15.1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

**15.1.6 - Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (Anexo VII)**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante.

## XVI - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 16.1 - FASE INICIAL

**16.1.1** - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

**16.1.2** - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

**16.1.2.1** - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**16.1.2.2** - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

**6.1.3** - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

**16.1.4** - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

**16.1.5** - O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

**16.1.6** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

**16.1.7** - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

**16.1.8** - O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**16.1.9** - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**16.1.10** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**16.1.11** - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

**16.1.12** - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado à licitante que não se enquadre como EPP, ME e MEI, desde que, não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI.

**16.1.13** - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor de empresa(s) que não se enquadrem nesta situação, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.

**16.1.13.1** - Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da COTA PRINCIPAL, desde que:

- a) Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;
- b) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
- c) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

**16.1.14** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## XVII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

**17.1** - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**17.2** - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

**17.3** - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**17.4** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



- 17.5** - O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.
- 17.6** - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 17.7** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 17.8** - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.
- 17.9** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 17.10** - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 17.11** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 17.12** - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 17.13** - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 17.14** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.
- 17.15** - O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 17.16** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 17.17** - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 17.18** - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 17.19** - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**17.20 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbai(s) a empresa será feita no momento da sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:**

**17.20.1** - Os valores readequados dos itens de cada lote conforme item 17.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote;

**17.20.2** - O subitem 17.20.1 poderá sofrer variação de 01 % (um por cento) para mais ou para menos do valor reduzido, porém, nenhum item do lote poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

**17.21** - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

## **XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1** - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

**18.2** - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**18.3** - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**18.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.5** - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

**18.6** - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município ([www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)), passando a valer para todos os efeitos a partir da data da publicação.

## **XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1** - Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**19.2** - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**19.3** - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**20.2** - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-simile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

**20.3** - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipuladas no item XXIX deste edital.

**20.4** - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

## **XXI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**21.1.1** - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

**21.1.2** - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

**21.2** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **XXII - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1** - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**22.1.1** - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

**22.1.2** - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

**22.1.3** - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

**22.1.4** - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

**22.1.5** - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **22.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

**22.1.6** - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

**22.1.7** - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

**22.1.8** - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

**22.1.8.1** - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**22.1.8.2** - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

**22.1.7** - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

**22.1.7.1** - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

**22.1.7.2** - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**22.2** - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

## XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**23.1** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irajustáveis.

**23.1.1** - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, de acordo com as disposições contidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013.

## XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 24.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

**24.1.1** - Compete aos licitantes registrados enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

### 24.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

**24.2.1 - Compete à Prefeitura:**

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

## XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

**25.1** - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Guajeru-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior.

**25.2 - O fornecimento dos Combustíveis e Lubrificantes** será conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses e deverá ser imediato à apresentação da requisição, de acordo com a quantidade ora estipulada, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de abastecimento / troca de Lubrificante.

**25.4** - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

**25.5** - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

**25.6** - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

**25.7** - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

### Dotação Orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 03.01.01 - Gabinete do Prefeito  
**Projeto/Atividade:** 2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.02.01 - Secretaria de Administração  
**Projeto/Atividade:** 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Projeto/Atividade:** 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%  
**Projeto/Atividade:** 2.131 - Manutenção do Salário Educação - QSE  
**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Projeto/Atividade:** 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**Unidade Orçamentária:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS  
**Projeto/Atividade:** 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Projeto/Atividade:** 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica  
**Projeto/Atividade:** 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade  
**Projeto/Atividade:** 2.100 - Gestão Das Ações de Vigilância em Saúde  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Atividade:** 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo  
**Atividade:** 2.137 - Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS  
**Projeto/Atividade:** 2.074 - Programa Bolsa Família – IGD  
**Projeto/Atividade:** 2.138 - Ações do IGD - SUAS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
**Projeto/Atividade:** 2.015 - Manutenção do Serviços Administrativos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura  
**Projeto/Atividade:** 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Projeto/Atividade:** 2.076 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodovias  
**Projeto/Atividade:** 2.139 - Conservação e/ou Restauração de Estradas Vicinais  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Unidade Orçamentária:** 03.10.01 - Secretaria de Cultura Esportes e Lazer  
**Projeto/Atividade:** 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
**Projeto/Atividade:** 2.104 - Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer  
**Projeto/Atividade:** 2.105 - Fomento às Manifestações e Atividades Culturais  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

## XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**26.1** - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro, Anexo V** deste Edital.

**26.2** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**26.3** - O recebimento será efetuado pelo setor responsável, unidades encarregadas para este fim, que realizará verificação da conformidade do objeto com as Especificações do Edital, quando será emitido **TERMO DE RECEBIMENTO Anexo VIII**.

**26.4** - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material e/ou serviços prestados com as especificações do Edital, mediante **TERMO DE RECEBIMENTO, Anexo VIII** e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.

**26.5** - A entrega do objeto licitado será na Sede do Município de Guajeru-Ba.

**26.6** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## XXVII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

## XXVIII - RESCISÃO

**28.1** - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

**28.2** - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

**28.3** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**28.4** - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**29.1** - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

**29.2** - O licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 19.5, ou o Adjudicatário que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou que se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**29.3** - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
  - I. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
  - II. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
  - III. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 29.3, "a", I ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**29.4** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**29.5** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**29.6** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**29.6.1** - Retardarem a execução do pregão;

**29.6.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**29.6.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**29.7** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

**29.8** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**29.9** - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**29.10** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## XXX - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) **Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
- i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato.

## XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**31.1** - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**31.2** - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**31.3** - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**31.4** - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**31.5** - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**31.6** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**31.7** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**31.8** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**31.9** - O resultado e os demais atos do presente certame serão divulgados no **Diário Oficial do Município** - [www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br).

**31.10** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada à **Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia**.

**31.11** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**31.12** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

**31.13** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**31.14** - **Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, localizado na Secretaria de Administração, em atenção à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.**

**31.15** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 002, de 04 de Janeiro de 2016 e demais normas e redações aplicáveis.



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## XXXII - FORO

**32.1** - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

**Guajeru-Ba, 06 de Dezembro de 2016.**

**Givanildo Souza**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 002, de 04 de Janeiro de 2016

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>FORNECEDOR:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>INSC. EST.:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>FONE:</b>
<b>DATA: 02/12/2016. E-MAIL:</b>	<b>CONTATO:</b>

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
<b>LOTE 01-A (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)</b>						
1	75.000	LT	GASOLINA COMUM			
<b>VALOR TOTAL - LOTE 01-A</b>						
<b>LOTE 01-B (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI</b>						
2	25.000	LT	GASOLINA COMUM			
<b>VALOR TOTAL - LOTE 01-B</b>						
<b>LOTE 02-A (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)</b>						
3	90.000	LT	ÓLEO DIESEL COMUM			
<b>VALOR TOTAL - LOTE 02-A</b>						
<b>LOTE 02-B (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI</b>						
4	30.000	LT	ÓLEO DIESEL COMUM			
<b>VALOR TOTAL - LOTE 02-B</b>						
<b>LOTE 03-A (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)</b>						
5	75.000	LT	ÓLEO DIESEL S-10			
<b>VALOR TOTAL - LOTE 03-A</b>						
<b>LOTE 03-B (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI</b>						
6	25.000	LT	ÓLEO DIESEL S-10			
<b>VALOR TOTAL - LOTE 03-B</b>						
<b>LOTE 04 (Cota Exclusiva) – correspondente a 100% (cem por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI</b>						
7	5.000	LT	ETANOL			
<b>VALOR TOTAL - LOTE 04</b>						
<b>LOTE 05 (Cota Exclusiva) – correspondente a 100% (cem por cento) - Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI</b>						
8	30	BLD	GRAXA COMUM BALDE C/20 KG			
9	30	KG	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTOS			
10	30	BLD	ÓLEO PARA CAIXA / CÂMBIO 90			
11	50	LT	ÓLEO DE DIFERENCIAL 140			
12	20	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 P/ DIFERENCIAL BALDE C/ 20 LITROS			
13	30	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 P/ CAIXA DE MARCHA			
14	50	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40			
15	25	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W 40 SINTÉTICO			
16	50	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE P/			

Pregão Presencial nº 038/2016 - Pag. 20

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 2C122CCC03A047149219C285ECE3015E

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



			HIDRAULICO			
17	100	UN	ÓLEO P/ FREIO DOT 3			
18	50	BLD	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 68 AUTOMÁTICA BALDE C/ 20 LITROS			
19	30	UN	ÓLEO P/ FREIO DOT 4			
20	50	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 15W 40			
21	30	BLD	ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 15W 40			
<b>VALOR TOTAL - LOTE 05 (Cota Exclusiva) – correspondente a 100% (cem por cento)</b>						
<b>VALOR TOTAL</b>						

## 1 - OBJETO

**1.1** - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos das Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

## 2 - ITENS E QUANTITATIVOS

**2.1** - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

## 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

**3.1** - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Guajeru-Ba**;

**a)** O Abastecimento e troca de lubrificantes deverá ocorrer em Posto de Combustível localizado na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;

**b)** O abastecimento e a troca dos lubrificantes deverá ser imediato à apresentação da requisição, de acordo com a quantidade ora estipulada, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de abastecimento/troca de lubrificantes;

**c)** As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

**Endereço de E-mail:** \_\_\_\_\_

**Fac-Simile:** \_\_\_\_\_

**3.2** - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

**3.3** - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

## 4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

## 5 - PRAZOS

**5.1** - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**5.2** - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuado na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 6.1.1** - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
  - 6.1.2** - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
  - 6.1.3** - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 6.1.4** - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 7.1.1** - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
  - 7.1.2** - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 038/2016** e na Ata de Registro de Preços;
  - 7.1.3** - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

## 8 - PENALIDADES

**8.1** - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

**9 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Eu, ....., abaixo assinado, representante da empresa ....., declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Presencial nº 038/2016**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**  
**CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA**

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**

**ANEXO II**

## **MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela .....,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua  
....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para  
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,  
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar  
quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**

**ANEXO III**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**

**ANEXO IV**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(  ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

### ANEXO V

#### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../20.....**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20.....**

Aos ..... dias do mês de ..... de **20.....**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr.(a) .....**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº ....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., com endereço na ....., doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20....., doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o a **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa .....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na à ....., na cidade de ....., UF, representada por seu(sua) procurador(a), **Sr.(a) .....**, brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de ....., UF.

Item XXX: XXXX UNI. \_\_\_\_\_ Descrição do Produto \_\_\_\_\_.

**Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**  
**Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 038/2016**.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 038/2016**.

**2.2 -** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 038/2016**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ nº** \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

#### OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**

**ANEXO VII**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_representante legal da firma ....., CNPJ.....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Presencial nº 038/2016**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 15.1.6 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

### ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA ..... NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 06863061-12 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 805.496.675-04, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, nº 155, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, e do outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 038/2016** e **Ata de Registro de Preços nº .....** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 038/2016** e **Ata de Registro de Preços nº .....**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ .....**, a serem pagos após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de ..... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**Parágrafo Único:** Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



Órgão: .....  
Programa/Atividade: .....  
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Materiais de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 038/2016 com seus Anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº .....

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

#### Obrigações da Contratante:

- Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

#### Obrigações da Contratada:

- O Abastecimento e troca de lubrificantes deverá ocorrer em Posto de Combustível localizado na Sede do Município de Guajeru-Ba;
- O abastecimento e a troca dos lubrificantes deverão ser imediatos à apresentação da requisição, de acordo com a quantidade ora estipulada, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de abastecimento/troca de lubrificantes;
- Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento, que poderão ser realizadas via e-mail, fac-símile ou outro meio que a Contratante achar conveniente;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos neste contrato e no ato convocatório;
- Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

# Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14  
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 038/2016 Ata de Registro de Preços nº .....**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O preço será fixo e irrevogável, exceto se ocorrer reajustes de preços, autorizado pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis, os mesmos poderão ser reajustados pela variação do percentual resultante da diferença de preços fixados no dia da apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado sobre o preço proposto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, ..... de ..... de .....

.....  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

.....  
 Gestora do FMS  
 Contratante

.....  
 Gestora do FMAS  
 Contratante

.....  
 Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
 CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
 CPF: